SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 01 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3596

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 398/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAR OS SERVIDORES EFETIVOS PARA FISCAIS DE CONTRATO PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 -CMS.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o Sr. **JOSAFÁ FRETAS CORREIA**, matrícula 120764-4, servidor da Câmara Municipal de Santarém- CMS, para desempenhar a função de Fiscal Titular de Contrato, Cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SWITCH DE REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA**, o **titular** é responsável pelo recebimento, e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por **dispensa de licitação**, nas hipóteses de contratação de menor complexidade, assim entendidas como as de baixo valor, de pronta entrega e pronto pagamento, ou aquelas onde não incidam obrigações acessórias, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 – CMS, de 16/01/2024 e seus anexos.

Art. 2º **DESIGNAR** como fiscal suplente a servidora **JESSICA SA DE AZEVEDO**, matrícula nº 120539-0.

§ 1º Considera-se recebimento de bens e serviços o efetivo ato de receber os bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Santarém.
§ 2° Considera-se atesto de recebimento, o ato pelo qual o servidor declara na nota fiscal ou fatura o efetivo recebimento dos bens ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal.
§3º A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

I – Receber e conferir os materiais entregues.
II – Atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
III – Auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor de qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3C2B0BB3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024/CMX - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: - CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: - CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME- CNPJ nº 17.832.884/0001-43

OBJETO: .....: Serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 15.699,83 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024:

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA .....: 27 de setembro.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A17D929C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 14/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 11/2024/CMX
Publicação:1º/10/2024, às 9h
Abertura:1º/10/2024, às 9h
Encerramento: 04/10/2024, às 9h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, nos dias e no horário acima mencionado, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço,** por item, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.**A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 30 de setembro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:FDC8E42E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 20240386
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-190824

O Agente de Contratação do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF ESTES MÓVEIS, CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, SERÃO INSTALADOS NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, LOCALIZADA NA RUA CASTILHOS FRANÇA Nº 637, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.800-000 - BREVES- PARÁ.

Contratado: A P DE ALFAIA LTDA – CNP: 14.267.123/0001-06

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB.

BREVES - PA, 18 de setembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:5683C28F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 20240398
Processo Administrativo nº 7.2024-100924

O Agente de Contratação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

Contratado: TC. COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.419.527/0001-93.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB.

BREVES - PA, 19 de Setembro de 2024

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:02D5DD05

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 001/2024 IPMC, Partes:
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30
Contratada: OPERATIVA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.668.554/0001-01.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Execução, Geração e Transmissão dos Eventos Periódicos do E-social e Envio do DCTF-WEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), para Garantir a Conformidade Com as Obrigações Previdenciárias e Fiscais do IPMC.
Valor Total: R$ 20.000,00.
Vigência: 23/09/2024 à 23/11/2024.
Data da Assinatura: 23/09/2024
Ordenador Responsável: MARIA DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:7074E026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2024 — GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ZIANE MAGNO RIBEIRO,** no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO SEBASTIÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de setembro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4AB69A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2024 — GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **JOSEANE FERREIRA GUIMARÃES,** no cargo de **DIRETORA DA CRECHE ALDENOURA RIBEIRO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de setembro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DAE7E284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº547/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico da Servidora e o que determina o art. 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **AUREONICE COELHO SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 10 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:92E9A9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2024 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALMIR VITÓRIO MARTINS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de outubro de 2024, referente ao período 2016/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:727AAEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2024 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de servidor público municipal titular do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:604B864A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2024 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de MOTORISTA III, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **PAULO SÉRGIO FERRAZ MANGUEIRA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 10 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B69AB99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/026 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: LEO GAS EIRELI | Tipo: Ltda - CNPJ: 83.354.449/0001-85 com o valor de $ 70.875,00 (Setenta Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), data da homologação: 30 de Setembro de 2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA,30 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BA737FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230048
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante
denominado(a) CONTRATANTE, e G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ
04.257.612/0001-15, com sede na AV FLORIANO PINHEIRO TORRES Nº 120, MONTE SINAI, São Pedro da Água Branca-MA, CEP
65920-000, representada por GILSON LIMA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o
referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 291.823,40 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e
vinte e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o
Contrato a ter o valor total de R$ 1.091.187,61(um milhão, noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Projeto 0901.123650009.1.022 Construção, reforma e ampliação de Creches 0 a 6 anos , Classificação econômica
4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos
legais.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 30 de Setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ 04.257.612/0001-15
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3D7C8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/025 – FME.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. CNPJ: 40.553.425/0001-42 com o valor de $ 4.494,11 (Quatro Mil Quatrocentos Noventa e Quatro Reais e Onze Centavos), a Empresa : GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.464.779/0001-08 COM O VALOR DE $ 4.869,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais), a Empresa: MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.034.046/0001-55 COM O VALOR DE $ 1.969,00 (Um Mil Novecentos Sessenta e Nove Reais) a Empresa: S H ATACADISTA LTDA | Tipo: ME CNPJ: 54.217.316/0001-69 – COM O VALOR DE $ 23.557,50 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) data da homologação: 30 de Setembro de 2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA,30 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:281EF425

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
BOLETIM PARA A 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO

Boletim para a **29ª (vigésima nona**) Sessão **Ordinária** do 2º (Segundo) Período Legislativo da 4ª (quarta) Sessão Anual, da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA.
Data: 02/10/2024
Hora: 10h00m

PAUTA DA ORDEM DO DIA

1ª) – Projeto de Resolução nº. 007/2024, que fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025/2028.
2ª) – Projeto de Lei CMAAN nº 003/2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal, para legislatura, 2025/2028.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:17CDD5BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 0529/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **LAURENTINO NORONHA ARRAIS,** residente e domiciliado na Vicinal Laurindo, Fazenda Sonho Meu, zona rural, município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Santana, s/n, bairro Novo Panorama, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 046 Lt. 0070 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **319,20m²** (trezentos e dezenove metros e vinte centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,48 metros com a Avenida Santana.
Lateral esquerda: 29,95 metros com Rua Dois (02).
Fundo: 10,80 metros com o Lote 0075 da quadra 046.
Lateral direita: 30,06 metros com o lote 0065 da quadra 046.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 27 dias de setembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1EBFAC37

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 0530/2024
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO DIA 30/09/2024)

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIO JUVENTINO BRITO PEREIRA,** residente e domiciliado na Rodovia PA Ressaca, s/n, Vila da Ressaca, zona rural, Senador José Porfírio-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua São Francisco, s/n, bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 029 Lt. 0060 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **230,64 m²** (duzentos e trinta metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 09,55 metros com a Rua São Francisco.
Lateral esquerda: 23,58 metros com o lote 0065 da quadra 029.
Fundo: 09,00 metros com o Lote 0050 da quadra 029.
Lateral direita: 23,92 metros com o lote 0055 da quadra 029.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 30 dias de setembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:86E27098

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 601/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 601/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora sra. **MARIA NATALIA SILVA BRITO,** ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA AGRONOMA,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº 12/2018, de 25 de janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 90 (noventa) dias, período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9E758561

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 602/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 602/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **Marcio Soares Chaves**
Quadro de pessoal....: Agente Político,
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 13 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O conselheiro irá acompanhar 02(duas) adolescentes.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3BBE868E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 603/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 603/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCIS JUNIOR MOREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 13 de agosto 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de Motorista para levar um conselheiro e 02(duas) adolescentes até o município supracitado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FBDE2381

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 604/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 604/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 12 a 14 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O Prefeito foi participar de uma reunião que se trata de assuntos referentes ao município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R$ 1.350,00(Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:61DBDAAF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 605/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 605/2024 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 13 e 14 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista irá fazer a transferência do paciente José da Silva Nunes.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5901101F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 606/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 606/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 13 e 14 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente José da Silva Nunes.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas**.**

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CF1700A1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 608/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 608/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 14 e 15 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente Joas Souza dos Santos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:09DF0E4B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 609/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 609/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 14 e 15 de agosto de 2024,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem foi acompanhando o paciente Joas Souza dos Santos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:46F73617

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 610/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 610/2024 SEMAD/PMA,

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6**, o Sr. RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA**,** portador do RG n° 4731564PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 009.920.322-70, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:12C523BC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 611/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 611/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 30 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do III MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ-RENALFA/CNCA 2024.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FD27700D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 612/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 612/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CRISTISNE DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Coordenadora Pedagógica
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 30 de agosto de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do III MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ-RENALFA/CNCA 2024.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F82C19EC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 614/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 614/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUZILENE MUNIZ SILVA**

Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretária Municipal de Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 26 a 31 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E44FF301

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 615/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 615/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Anderson de Araújo Pracz**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....:Técnico em Contabilidade,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 26 a 31 de agosto de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B3D799DD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 616/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 616/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FÁBIO DA SOLIDADE BRITO**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Diretor de Ensino
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 31 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:51B18C09

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 617/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 617/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 31 de agosto de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:97274795

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 618/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 618/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROBERTO LUIZ BARROS DE SOUZA**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Orientador Educacional
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 27 a 31 de agosto de 2024.

Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/MEC.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:58DE184C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 619/2024 GAB – PMA.

PORTARIA N° 619/2024 GAB – PMA.

REVOGA A PORTARIA Nº 420/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE LICITATORIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 208-2023-PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRONICO de Nº 028-2023-PMA**, com objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

JAIRO PIRES LEAL – Secretaria Municipal de Administração;

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS- Secretaria Municipal de Educação;

VITORIA GABRIELLA M. LIMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

WELTON DA SILVA MONTEIRO- Secretaria Municipal de Saúde;

RAIANE DE OLIVEIRA LIMA- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F70B05C5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 620/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 620/2024 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 189/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-05 PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ADRIANA REIS DE AZEVEDO,** lotada na Secretaria Municipal Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022-05 PMA com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LICENCIAMENTO DE USO (LOCAÇÃO), MANUTENÇÃO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PROGRAMAS DE SOFTWARE "MÓDULO GESTOR DE NOTAS FISCAIS E PROTOCOLO), CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/2021-TCM/PA, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia em 19 de agosto de 2024.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4D7B68CE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 621/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 621/2023 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 660/2023 SEMAD/PMA, DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 011/2019-01 PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ADRIANA REIS DE AZEVEDO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Processo de **Licitatório PREGÃO Nº 011/2019-01 PMA, com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO A POLÍCIA CIVIL.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D4C36383

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 622/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 622/2024 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 262/2024 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE DISPENSA DE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **INEXIGIBILIDADE de Nº 001/2024-PMA**, com objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**

JAIRO PIRES LEAL – Secretaria Municipal de Administração;

ANDESON DE ARAÚJO PRACZ- Secretaria Municipal de Educação;

ALAM DE SOUSA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VERÔNICA ALVES VIEIRA- Secretaria Municipal de Saúde;

DEIDISON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia em 19 de agosto de 2024.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de agosto de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6AA35CB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023040001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 1.359.169,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COM.DA AG. FAMILIAR DO N. PARAENSE. **CONTRATO Nº**: 2023040001. **VIGÊNCIA:** 20/04/2024 a 20/04/2025.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023040101

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 403.268,60 (quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOP. DE PROD. COM. E SERV. AGROP. DOS QUILOMB. PROD. E A.RA. **CONTRATO Nº**: 2023040101. **VIGÊNCIA:** 20/04/2024 a 20/04/2025.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023040201

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do

Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 700.001,95 (setecentos mil, um reais e noventa e cinco centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FA. **CONTRATO Nº**: 2023040201. **VIGÊNCIA:** 20/04/2024 a 20/04/2025.

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023040301

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-02
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 660.438,83 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SITIO. **CONTRATO Nº**: 2023040301. **VIGÊNCIA:** 20/04/2024 a 20/04/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:431E7CEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 004/2024. Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares a serem implantados no município de Aveiro/PA e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificação técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. **Empresa Vencedora: MONARCA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 44.193.644/0001-19.** Vencedor do lote 01 no valor global de **R$ 395.970,24 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).**

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:13DE92A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE SEMENTES, INSUMOS E, (INSETICIDAS, FORMICIDAS E HERBICIDAS)PARA ATENDERS AS NECESSIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL DE BELTERRA E AS DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 30 de Setembro de 2024.

EDILSON LIRA PATROCÍNIO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº104/2024

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:E227393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 45 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 314/2024 SEMOVI referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 029/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que

dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores MATHEUS HENRIQUE CASTRO SILVA, matrícula: 5535, e SINEI AZULAY DE SOUSA, matrícula: 4803, para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, durante a execução do contrato 314/2024, com vigência de 27 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E FLÚIDOS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:1726F2E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024-PMCC-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do vinculados á Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 16/10/2024, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:390A2E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME BESTPLACE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241246. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 131/2024/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 978.056,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 16/09/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BE8AB007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME C. DA S

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241247. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 131/2024/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: C. DA S. ROCHA LTDA, no valor de R$ 2.044.550,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 16/09/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:ADF26A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME LUCIMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241248. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 131/2024/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS LTDA, no valor de R$ 210.323,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 16/09/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7C500269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME R A M

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241249. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 131/2024/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, no valor de R$ 954.422,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 16/09/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:20B402BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231126

Origem: Contrato Nº. 20231126
Processo Licitatório Nº. 021/2023-FUNCEL
Carona Nº. 017/2023-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: OAC TECNOLOGIA - LTDA
CNPJ: 22.446.471/0001-60
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R$ 617.087,00 (seiscentos e dezessete mil e oitenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:
Exercício 2024
Atividade 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ,
Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 385.373,64
Fonte de Recurso: 17080000

Exercício 2024
Atividade 27 392 1410 2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ,
Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 115.856,68
Fonte de Recurso: 17080000

Exercício 2024
Atividade 27 812 1413.2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ,
Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 115.856,68
Fonte de Recurso: 17080000.

Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:9C373918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
M DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.004.760/0001-91, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA W 29, S/N, QD 35 LT 20, NOVA ESPERANÇA II, neste ato representado por MIKAELLE DA SILVA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 614.494.143-62 e CNH n° 07701767270/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com THARLES LEITE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.557.242-28 e CNH n° 08245871171/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua W23, Garagem de Ônibus, Nova Esperança, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-527, e MARIA MISCILENE MOURA DOS REIS MARTINS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 518.900.622-00 e RG n° 3199739/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO JURACI MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 237.918.373-20 e CNH n° 00106221975/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, 72, Rio Verde, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 029/2024, protocolado junto ao FMDS em: 07/05/2024
CONTRATO: 043/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 29/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de placas solares, com a finalidade de redução de custos, crescimento da empresa, atendimento melhor dos clientes e geração de renda. O requerente informa também que o sistema solar será instalado no endereço da empresa.
01 UM SISTEMA FOTOVOLTAICO, GERAÇÃO ESTIMADA DE 2.882 kWh - POTÊNCIA DE 25,740 kWp
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), restando o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 043/1899 FMDS e Processo nº 29/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.442,08 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN SISTEMA FOTOVOLTAICO, GERAÇÃO ESTIMADA DE 2.882 kWh - POTÊNCIA DE 25,740 kWp

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MIKAELLE DA SILVA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 614.494.143-62 e CNH n° 07701767270/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com THARLES LEITE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.557.242-28 e CNH n° 08245871171/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua W23, Garagem de Ônibus, Nova Esperança, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-527, e MARIA MISCILENE MOURA DOS REIS MARTINS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 518.900.622-00 e RG n° 3199739/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO JURACI MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 237.918.373-20 e CNH n° 00106221975/DETRAN-PA,

doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, 72, Rio Verde, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
M da Silva Serviços Ltda
CNPJ: 12.124.243/0001-10
Avalistas:
MIKAELLE DA SILVA COSTA
CPF: 614.494.143-62

MARIA MISCILENE MOURA DOS REIS MARTINS
CPF: 518.900.622-00

Interveniente- Anuente
THARLES LEITE AMORIM
CPF: 009.557.242-28

ANTONIO JURACI MARTINS
CPF: 237.918.373-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3F6F5C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
47.915.559 LILIAN BARONE BRITO ARAUJO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.915.559/0001-05, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 17, VALE DO SOSSEGO, neste ato representado por LILIAN BARONE BRITO ARAUJO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 800.720.202-10 e RG 8882107/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDUARDO SILVA ARAUJO, brasileiro, operador, inscrito no CPF/MF sob o n° 776.171.423-15 e CNH n° 00682800992/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e

domiciliados na Rua A6, 11, Qd 32 Lt 11, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-493.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 035/2024, protocolado junto ao FMDS em: 16/05/2024
CONTRATO: 042/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 35/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de equipamentos, uma vez que trabalha com venda de alimentos na nova praça de alimentação do município de Canaã dos Carajás, sendo solicitando expositor de alimentos e bebidas, mesa de serviço, picador de carne, fritadeira e um celular. Informa que hoje possui um custo com aluguel do expositor de bebidas e a aquisição de um expositor próprio ajudará na redução desse custo, bem como o aparelho celular é para melhorar o atendimento do delivery e os demais itens ajudarão muito no preparo dos alimentos para a venda, portanto, solicita a aquisição dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 UN EXPOSITOR VERTICAL GELOPAR 414L127V PRETO;
01 UN LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 3,5 BIV JL COLOMBO;
01 UN MESA AUTO SERVIÇO CRISTAL AÇO 1.90 X 0,90;
01 UN FRITADEIRA AIR FRY BRITANIA 12L DIGITAL 127V;
01 UN PICADOR DE CARNES BOCA 22 110V;
01 UN CELULAR SAMSUNG A05S 128GB VIOLETA
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.282,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a 91,01% (noventa e um por cento(s) e um Décimo) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 20.087,00 (Vinte mil, oitenta e sete reais) restando o valor de R$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 042/1899 FMDS e Processo nº 35/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 642,10 (Seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2025 e da última parcela em 15/09/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LILIAN BARONE BRITO ARAUJO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 800.720.202-10 e RG 8882107/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDUARDO SILVA ARAUJO, brasileiro, operador, inscrito no CPF/MF sob o n° 776.171.423-15 e CNH n° 00682800992/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua A6, 11, Qd 32 Lt 11, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-493 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 17, VALE DO SOSSEGO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos

vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
47.915.559 Lilian Barone Brito Araujo
CNPJ: 47.915.559/0001-05
Avalistas:
LILIAN BARONE BRITO ARAUJO
CPF: 800.720.202-10

Interveniente-anuente
EDUARDO SILVA ARAUJO
CPF: 776.171.423-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4E4C94FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
35.134.582 LENILDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.134.582/0001-83, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Rua J, s/n, Chacreamento Brilho Celeste - Zona Rural, neste ato representado por LENILDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 394.245.022-49 e no RG n° 4135346/PC-PA, residente e domiciliada na Rua J, s/n, Chacreamento Brilho Celeste - Zona Rural, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 024/2024, protocolado junto ao FMDS em: 11/04/2024
CONTRATO: 044/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 24/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados, pois trabalha porta a porta no ramo de vendas de roupas femininas, masculinas e infantis e necessita renovar seu estoque para revenda. diante disso a mesma pretende aumentar seu faturamento para realizar seu objetivo de abrir sua loja física, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
(01) 70 UN BERMUDA INFANTIL; (02) 70 UN CALÇA INFANTIL; (03) 30 UN GOLA O ADULTO; (04) 30 UN GOLA O INFANTIL; (05) 30 UN POLO INFANTIL; (06) 30 UN CALÇA SPORT FINO ADULTO; (07) 40 UN CALÇA INFANTIL PRETA; (08) 40 UN BERMUDA INFANTIL PRETA; (09) 70 UN BERMUDA INFANTIL; (10) 30 UN GOLA O ADULTO; (11) 30 UN GOLA O INFANTIL; (12) 30 UN POLO INFANTIL; (13) 30 UN BERMUDA SPORT FINO
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 044/2024 FMDS e Processo nº 24/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 601,33 (Seiscentos e um reais e trinta e três centavos),

acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2024 e da última parcela em 15/05/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LENILDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 394.245.022-49 e no RG n° 4135346/PC-PA, residente e domiciliada na Rua J, s/n, Chacreamento Brilho Celeste - Zona Rural, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, Rua J, s/n, Chacreamento Brilho Celeste -

Zona Rural, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE ABRIL DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
35.134.582 Lenilda Rodrigues de Souza
CNPJ: 35.134.582/0001-83
Avalistas:
LENILDA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 394.245.022-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4486883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 145/2024 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de setembro de 2024, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) KATIA CUNHA CORDOVIL, portador (a) do CPF: XXX.748.242-XX. MAT: 0101349, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DA98DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 146/2024 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no dia 24 de setembro de 2024, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANE MESQUITA ALVES XAVIER, portador (a) do CPF: XXX.096.721-XX. MAT: 0100282, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:7045BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TROFÉU ARARA AZUL 2024 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituído no ano de 2020, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Troféu Arara Azul é uma condecoração destinada a produções literárias escritas por residentes do município

de Canaã dos Carajás, no Pará, com o objetivo de valorizar o autor e a sua obra publicada, assim como destacar a qualidade do trabalho de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) na criação e produção da obra.

Nome	
Email	
Título da obra:	

Resumo da obra:

Categoria da obra:	
☐	Literatura Infantil
☐	Antologia Poética
☐	Acadêmico
☐	Autoajuda
☐	Biográfico
☐	Outros: _____

I DAS OBRAS CONCORRENTES
I - DAS OBRAS CONCORRENTES
1. O troféu Arara Azul será outorgado a obras publicadas em língua portuguesa, no Brasil, cuja primeira edição tenha sido publicada entre 1 de janeiro de 2022 e 1 de novembro de 2024.
1.1 Consideram-se obras em primeira edição aquela que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em formato de livro, impresso ou digital, e que disponham de ISBN e Ficha catalográfica emitidos no Brasil, seguindo requisitos legais.
1.2 A autoria da obra deverá ser de autor(a) brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência em Canaã dos Carajás. Se necessário, a Comissão Responsável se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.
1.3 Considera-se "livro" a obra intelectual publicada com ISBN e Ficha Catalográfica, conforme legislação pertinente. O não cumprimento dessa exigência é motivo para desclassificação.
1.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com Ficha Catalográfica em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.
1.5 Em caso de comprovação de falsificação, haverá desclassificação sumária e os responsáveis serão notificados pela Comissão.

II - DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição deverá ser feita, **no período de 01 de outubro a 25 de outubro do recorrente ano**, através do formulário disponível no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).
2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar um exemplar da obra deverá ser entregue junto à inscrição, seja por meio físico, com entrega a ser feita na sede da SEMED (Rua Itamarati, SN, bairro Novo Horizonte, CEP 68.537-000), ou de forma digital, formato PDF, através do e-mail flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br
4. As inscrições deverão ser realizadas conforme o prazo estabelecido neste edital.
5. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição (validada ou invalidada) no período estabelecido.
6. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.
6.1 Não cabendo recursos para obras classificadas como inválidas.

III - DOS CRITÉRIOS
1. As obras inscritas serão analisadas por meio de uma comissão julgadora formada por profissionais das áreas de literatura, artes e critérios literários definidos pela SEMED.
2. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra que se intitule como pertencente a, pelo menos, uma das categorias seguintes:
2.1 Relevância Social
2.2 Ambiental
2.3 Acadêmico
2.4 Pedagógico
2.5 Literário
2.6 Biográfico
2.7 Autoajuda
2.8 Fotografia
3. O critério acadêmico, pedagógico e/ou literário, cabe ao júri a decisão, que será soberana e não suscetível de apelo

IV - PREMIAÇÃO
1. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra apenas.
2. O resultado do Prêmio Troféu Arara Azul será divulgado em novembro de 2024, durante o 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.
3. A cerimônia de premiação tem data prevista para o dia 23 de novembro de 2024, no encerramento do FLACC.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS
1. As inscrições para o Troféu Arara Azul 2024 serão gratuitas.
2. Os vencedores de edições anteriores não poderão se candidatar novamente à premiação no intervalo de 1 (um) ano.
3. Não serão aceitas obras póstumas, assim como obras em coautoria.
6. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos.
7. Antes de anexar sua inscrição, o candidato deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.
8. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br . A SEMED não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas antisspam ou servidor fora do ar.
9. Informações adicionais sobre o Troféu Arara Azul 2024 podem ser encaminhadas ao e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br

☐	Aceito os termos deste edital
☐	Não aceito os termos deste edital

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0C26CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 008/2024

EDITAL Nº 008/2024 – SEMED/GS
O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento e regras para inscrições dos interessados ao Troféu Arara Azul, no âmbito do 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC:
I – DO TROFÉU ARARA AZUL
1.1 Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Troféu Arara Azul é uma condecoração destinada a produções literárias escritas por residentes do município de Canaã dos Carajás, no Pará, com o objetivo de valorizar o autor e a sua obra publicada, assim como destacar a qualidade do trabalho de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) na criação e produção da obra. Organizado por uma Comissão e por um Conselho Curador, indicados pela SEMED, o 3º Troféu Arara Azul pauta-se pelo presente regulamento:
II - DAS OBRAS CONCORRENTES
1. O troféu Arara Azul será outorgado a obras publicadas em língua portuguesa, no Brasil, cuja primeira edição tenha sido publicada entre 1 de janeiro de 2022 e 1 de novembro de 2024.
1.1 Consideram-se obras em primeira edição aquela que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em formato de livro, impresso ou digital, e que disponham de ISBN e Ficha catalográfica emitidos no Brasil, seguindo requisitos legais.
1.2 A autoria da obra deverá ser de autor(a) brasileiro(s), nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência em Canaã dos Carajás. Se necessário, a Comissão Responsável se reserva o direito de solicitar comprovação relativa aos casos relacionados.
1.3 Considera-se "livro" a obra intelectual publicada com ISBN e Ficha Catalográfica, conforme legislação pertinente. O não cumprimento dessa exigência é motivo para desclassificação.

1.4 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com Ficha Catalográfica em desconformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.
1.5 Em caso de comprovação de falsificação, haverá desclassificação sumária e os responsáveis serão notificados pela Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição deverá ser feita, **no período de 01 de outubro a 25 de outubro do recorrente ano**, através do formulário disponível no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).
2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar um exemplar da obra deverá ser entregue junto à inscrição, seja por meio físico, com entrega a ser feita na sede da SEMED (Rua Itamarati, SN, bairro Novo Horizonte, CEP 68.537-000), ou de forma digital, formato PDF, através do e-mail flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br
4. As inscrições deverão ser realizadas conforme o prazo estabelecido neste edital.
5. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição (validada ou invalidada) no período estabelecido.
6. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.
6.1 Não cabendo recursos para obras classificadas como inválidas.

IV - DOS CRITÉRIOS
1. As obras inscritas serão analisadas por meio de uma comissão julgadora formada por profissionais das áreas de literatura, artes e critérios literários definidos pela SEMED.
2. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra que se intitule como pertencente a, pelo menos, uma das categorias seguintes:
2.1 Relevância Social
2.2 Ambiental
2.3 Acadêmico
2.4 Pedagógico
2.5 Literário
2.6 Biográfico
2.7 Autoajuda
2.8 Fotografia
3. O critério acadêmico, pedagógico e/ou literário, cabe ao júri a decisão, que será soberana e não suscetível de apelo

V – DA PREMIAÇÃO
1. A comissão julgadora concederá o Troféu Arara Azul a uma obra apenas.
2. O resultado do Prêmio Troféu Arara Azul será divulgado em novembro de 2024, durante o 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.
3. A cerimônia de premiação tem data prevista para o dia 23 de novembro de 2024, no encerramento do FLACC.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As inscrições para o Troféu Arara Azul 2024 serão gratuitas.
2. Os vencedores de edições anteriores não poderão se candidatar novamente à premiação no intervalo de 1 (um) ano.
3. Não serão aceitas obras póstumas, assim como obras em coautoria.
6. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos.
7. Antes de anexar sua inscrição, o candidato deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.
8. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br . A SEMED não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas antisspam ou servidor fora do ar.
9. Informações adicionais sobre o Troféu Arara Azul 2024 podem ser encaminhadas ao e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1D3E88BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024

EDITAL Nº 009/2024 – SEMED/GS
O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento e regras para inscrições dos interessados a Medalha Grazianne Medina, no âmbito do 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC:

I - MEDALHA GRAZIANNE MEDINA
1. Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo objetivo é condecorar cidadão ou instituição canaense atuante nos mais diversos âmbitos sociais, que tenham se tornado merecedores do reconhecimento por meio de ações com relevância social.

II - DO CRONOGRAMA:
1. O prêmio Medalha Grazianne Medina seguirá o seguinte cronograma:
1.1 Período das inscrições: 01 a 25 de outubro de 2024.
1.2 Pesquisa pública: 25 de outubro a 8 de novembro de 2024.
1.3 Cerimônia de condecoração: 23 de novembro de 2024.

III - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições para concorrer a "Medalha Grazianne Medina", referente ao ano 2024, podem ser feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas atuantes na cidade de Canaã dos Carajás que realizam projetos sociais e/ou tiveram destaque como participante atuante da comunidade local, colaborando para o desenvolvimento e melhor qualidade de vida, seja para a educação, economia, meio-ambiente, infraestrutura, esporte e lazer, cultura, dentre outros.
2. A inscrição será feita através do formulário disponível no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).
3. No Formulário de Inscrição deverão ser preenchidos com identificação do candidato, apresentando a justificativa de atividades e projeto(s) realizado(s), contendo os objetivos, resultados e aplicabilidade, com mínimo 250 e máximo de 800 palavras.
4. O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deverá ser encaminhado até 25 de outubro de 2024, para o e-mail flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br.
5. Poderão se inscrever para o Prêmio Medalha Grazianne Medina:
a) Pessoas físicas (brasileiras natas ou naturalizadas), maiores de 18 anos, indivíduo ou representante de coletivo, exceto aquelas já condecoradas em premiação anterior; e
b) Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural atuantes na área das artes visuais, doravante identificadas como proponentes, exceto órgãos da Administração Pública de âmbito, federal, estadual e municipal.
6. No caso de pessoa jurídica, a inscrição deverá ser encaminhada pelo(a) sócio(a) majoritário(a), na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responda pela instituição em cargo máximo contido em estatuto ou contrato social.
7. Poderão participar deste edital pessoa jurídica na condição de microempreendedor individual (MEI).

IV- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1. As inscrições recebidas até o prazo de encerramento serão avaliadas pela Comissão de avaliação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, que escolherá 03 (três) finalistas, analisando os seguintes critérios:
1.1 Importância e impacto sociocultural;
1.2 Inovação;
1.3 Relevância das práticas e ideias para a comunidade;
1.4 Conhecimento, respeito e valores sociais.

V - DA CONSULTA PÚBLICA
1. Após o período de inscrições, será aberta a consulta pública, na qual os inscritos serão apresentados à comunidade local, para que esta escolha o vencedor.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no prêmio "Medalha Grazianne Medina" implica necessariamente no conhecimento e aceitação das disposições do seu Edital e Formulário de Inscrição.
2. A cerimônia de entrega da premiação será realizada no 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás, no dia 23 de novembro de 2024;
3. Casos omissos e não descritos no Edital deste prêmio serão avaliados pela comissão técnica responsável, não cabendo recursos às decisões delas.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7489A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEDALHA GRAZIANNE MEDINA - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Medalha Grazianne Medina objetiva condecorar cidadão ou instituição canaãnense atuante nos mais diversos âmbitos sociais, que tenham se tornado merecedores do reconhecimento por meio de ações com relevância social.

Nome	
Email	
Título do projeto/ação realizado(a):	

Resumo das ações realizadas:

**OBS:* As evidências das atividades devem ser encaminhadas junto ao formulário nos formatos PDF, vídeo, apresentação ou imagem.

I - MEDALHA GRAZIANNE MEDINA 1.
Instituído no ano de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1270, de 11 de janeiro de 2022, e outorgado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo objetivo é condecorar cidadão ou instituição canaense atuante nos mais diversos âmbitos sociais, que tenham se tornado merecedores do reconhecimento por meio de ações com relevância social.

II - DO CRONOGRAMA:
1. O prêmio Medalha Grazianne Medina seguirá o seguinte cronograma:
1.1 Período das inscrições: 01 a 25 de outubro de 2024.
1.2 Pesquisa pública: 25 de outubro a 08 de novembro de 2024.
1.3 Cerimônia de condecoração: 23 de novembro de 2024.

III - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições para concorrer a "Medalha Grazianne Medina", referente ao ano 2024, podem ser feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas atuantes na cidade de Canaã dos Carajás que realizam projetos sociais e/ou tiveram destaque como participante atuante da comunidade local, colaborando para o desenvolvimento e melhor qualidade de vida, seja para a educação, economia, meio-ambiente, infraestrutura, esporte e lazer, cultura, dentre outros.

2. A inscrição será feita através do formulário disponível no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

3. No Formulário de Inscrição deverão ser preenchidos com identificação do candidato, apresentando a justificativa de atividades e projeto(s) realizado(s), contendo os objetivos, resultados e aplicabilidade, com mínimo 250 e máximo de 800 palavras.

4. O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deverá ser encaminhado até 25 de outubro de 2024, para o e-mail flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br.

5. Poderão se inscrever para o Prêmio Medalha Grazianne Medina:
a) Pessoas físicas (brasileiras natas ou naturalizadas), maiores de 18 anos, indivíduo ou representante de coletivo, exceto aquelas já condecoradas em premiação anterior;
b) Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural atuantes na área das artes visuais, doravante identificadas como proponentes, exceto órgãos da Administração Pública de âmbito, federal, estadual e municipal.

6. No caso de pessoa jurídica, a inscrição deverá ser encaminhada pelo(a) sócio(a) majoritário(a), na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responda pela instituição em cargo máximo contido em estatuto ou contrato social.

7. Poderão participar deste edital pessoa jurídica na condição de microempreendedor individual (MEI).

IV- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1. As inscrições recebidas até o prazo de encerramento serão avaliadas pela Comissão de avaliação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, que escolherá 03 (três) finalistas, analisando os seguintes critérios:
1.1 Importância e impacto sociocultural;
1.2 Inovação;
1.3 Relevância das práticas e ideias para a comunidade;
1.4 Conhecimento, respeito e valores sociais.

V - DA CONSULTA PÚBLICA
1. Após o período de inscrições, será aberta a consulta pública, na qual os inscritos serão apresentados à comunidade local, para que esta escolha o vencedor.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A participação no prêmio "Medalha Grazianne Medina" implica necessariamente no conhecimento e aceitação das disposições do seu Edital e Formulário de Inscrição.
2. A cerimônia de entrega da premiação será realizada no 5º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás, no dia 23 de novembro de 2024;
3. Casos omissos e não descritos no Edital deste prêmio serão avaliados pela comissão técnica responsável, não cabendo recursos às decisões delas.

☐	Aceito os termos deste edital
☐	Não aceito os termos deste edital

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:44D8AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito de Processo Licitatório nº 142/2024-FME-CPL, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 142/2024-FME-CPL, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, instalação, operação e manutenção de pontos de monitoramento, tecnologia CFTV-IP de alta resolução e sistemas de alarme avançado, garantindo supervisão

completa nas unidades escolares e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito de Processo Licitatório nº 142/2024-FME-CPL**.**
Art. 2º - A presente comissão terá como objetivo principal garantir o cumprimento dos recursos tecnológicos e funcionalidades dos equipamentos propostos pela licitante arrematadora do presente processo licitatório e a validação das informações técnicas constantes na documentação apresentada.
Parágrafo único . Os itens relacionados para a prova de conceito serão os seguintes:
I - Sistema de processamento e gerenciamento de vídeo monitoramento;
II - Ponto de captura de imagem tipo 1;
III - Ponto de captura de imagem tipo 2;
IV - Ponto de captura de imagem tipo 3;
V - Ponto de captura de imagem tipo 4;
VI - Ponto de captura de imagem tipo 4;
VII - Appliance de gravação;
VIII - Sistema de alto falante IP;
IX - Kit de alarme sem fio;
X - Radar de segurança.
Art. 3º - A presente comissão será composta por 03 (três) servidores, todos da organização do evento, sendo:

Matricula	Nome	Título
2317150	Bianca Estela Pereira Guedes	Gestora de Setor
0232189	Lazaro Cardoso Batista	Gestor de Setor
231795	Samuel Moura Pedreira de Jesus	Gestor de Setor

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1C35AD05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1494
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA,
Contrato Nº 125/2024- PMC
Valor Total: R$ 874.192,20 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)
Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.
Vigência: 27/09/2024 a 26/03/2024
Contratado: **Pegada Serviços de Som, Imagem e Tecnologia Ltda**
CNPJ nº 25.353.373/0001-77
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Ordenador: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6DBC884E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **006/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA., RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 24/09/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora do certame a empresa: E.P SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.902/0001-43.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8FED0D05

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

rsultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 09/09/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as empresas: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.072.195/0001-50, REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001-64 e a empresa SEVISA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.952.151/0001-18.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:536AEC40

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 001_003_003_004_005/2024, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA** e órgãos participantes a **Secretaria Municipal de**

Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a alteração da razão social:
FUNDAMENTO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **DENNISY SILVA CORREIA 70081879202**, passando a ser denominada a razão social como **CDA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** e com endereço na Av. Fernando Guilhon, n° 206, Capelinha, no Município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4D98890C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 064/2023, tendo como órgão gerenciador o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**.

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM CONDUTOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a alteração da razão social:
FUNDAMENTO: Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** e com endereço na Av. Governador Fernando Guilhon, N° 910, Lt. 013ª, Qd. 0130, no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:429AF107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138-A/2024 TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA 138/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

CONSIDERANDO que o servidor, **EUPEPLIO FREDERICO DE MIRANDA DE OLIVEIRA**, suplente do processo licitatório n° 7324/2024, encontra-se em seu período de férias, torna-se necessário proceder com a alteração do respectivo suplente.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria n° 138/2024, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 30 de setembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:CB2500AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7334/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; SELEÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR; CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS; ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EXIGIDOS POR LEI; RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO; IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS; CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO. VISANDO ATENDER À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LCP 131/2009) E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LCP 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E OUTRAS ENTIDADES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Prefeitura Municipal.

GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
Jair Lopes Martins	0015318

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Gustavo Rodrigues Cardoso	1228205	Rariel Bastos Da Silva	1226143

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar

os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pará, aos dias 01 de Outubro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:3DBD27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe competeà prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 daLeinº14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7226/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ESTRUTURA DE PÁTIO E GUINCHO PARA ATUAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO OFICIAL, REFERENTE AOS VEÍCULOS APREENDIDOS E VEÍCULOS QUE AINDA SERÃO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO NAS VIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Eldo Pereira Da Silva	0005424	Lucas José Silva e Brito	0016099

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, aos dias 30 de setembro de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:D5D02466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240125

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240125
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 23 de setembro de 2024.
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023-PMDE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.801,20 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 84.545,87(oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): EMBALO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 40.704.937/0001-62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 08 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa:
Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:78FF38E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20240163

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO nº 20240163
1º Apostilamento ao Contrato n° 20240163, oriundo do Pregão Eletrônico n° 020/2023-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a empresa G CASTRO LIMA LTDA – CNPJ: 26.906.314/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, Valor do Contrato Inicial: R$ 1.254.884,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro

mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Consoante com o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B78F27F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20240165

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO nº 20240165
1º Apostilamento ao Contrato n° 20240165, oriundo do Pregão Eletrônico n° 020/2023-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.920.389/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, Valor do Contrato Inicial: R$ 458.395,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Consoante com o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CF64C8B0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20240166

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO nº 20240166
1º Apostilamento ao Contrato n° 20240166, oriundo do Pregão Eletrônico n° 020/2023-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 22.453.776/0001-08 e a empresa M E DE MELO LTDA – CNPJ: 06.074.634/0002-56. Objeto: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, Valor do Contrato Inicial: R$ 1.146.090,40 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, noventa reais e quarenta centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 23/09/2024. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Consoante com o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E3BB41D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 094/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora DILMA DA ROCHA GUSMÃO.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso l, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da lei complementar nº 011/2017 – IPSEMDE.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, DILMA DA ROCHA GUSMÃO, portadora do RG N.º 4064675 PC/PA e do CPF N. 717.043.702-30, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 30/09/2024, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar** 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE Dra. Sol Bélen Morales Orue**, **CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 30 de setembro de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6F99FC10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico N º 9/2024-028-PMEC/2024. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240421. Empresas vencedoras: TERRARADA LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 26.661.857/0001-46, Valor Global R$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado, para atender as necessidades das secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 27 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2025. Data de assinatura: 27 de Setembro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A65AD787

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico N º 9/2024-029-FME/2024. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240422. Empresas vencedoras: PNEUS PE QUENTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.783.362/0001-07, Valor Global R$ 100.232,50 (cem mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto da Licitação: Sistema de registo de preço para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 27 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2025. Data de assinatura: 27 de Setembro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C61CC9F4

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240436. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-003 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde de Nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste, conforme itens desertos nos Processos PE 9/2023-035 E PE 9/2024-012, para atender as necessidades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA. Valor Total: R$ 125.000,01 (cento e vinte e cinco mil reais e um centavo). Vigência: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2024.
Contrato Nº: 20240437. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-003 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde de Nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste, conforme itens desertos nos Processos PE 9/2023-035 E PE 9/2024-012, para atender as necessidades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Contratada: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. Valor Total: R$ 5.449,36 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2024.
Contrato Nº: 20240438. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-003 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde de Nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste, conforme itens desertos nos Processos PE 9/2023-035 E PE 9/2024-012, para atender as necessidades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Contratada: JARAGUA MERCANTIL LTDA. Valor Total: R$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:94FFCDA7

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240435. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-028 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: TERRARADA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTD. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado, para atender as necessidades das secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos reais). Vigência: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:8F0D10ED

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240439. Origem: PREGÃO Nº 9.2024-029 FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PNEUS PÉ QUENTE COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 42.158,80 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E3EC68C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 054-2024-PE. Objeto: aquisição de materiais e peças para manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20240209. Contratada: DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 1.842.231,85. Vigência: 20 de Setembro de 2024 a 20 de Setembro de 2025. Data da assinatura: 20 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D844EA86

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024-PE
O Município de Itaituba - Prefeitura Municipal de Itaituba, através do Senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 24/09/2024, às 09:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2024-PE, que tem como objetivo a aquisição de 01 (um) caminhão compactador, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, foi declarada FRACASSADA, por falta de êxito no julgamento das propostas, impondo, dessa maneira, a desclassificação das propostas de todos licitantes participantes do certame, de acordo com a Lei nº

14.133/2021, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços. 25 de setembro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0907E60C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 305/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Instituto de Saúde e Ação Social Ítalo Berlamino – ISASIT (CNPJ Nº 48.942.537/0001-05), no âmbito do município de Itupiranga/PA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIN TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Itupiranga/PA o Instituto de Saúde e Ação Social Ítalo Berlamino – ISASIT (CNPJ Nº 48.942.537/0001-05).
Art. 2º. O Instituto de Saúde e Ação Social Ítalo Berlamino – ISASIT (CNPJ Nº 48.942.537/0001-05), passará a ter todos os benefícios concedidos as instituições de utilidade pública no âmbito municipal e enquanto cumprir as finalidades sociais fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itupiranga/PA, 30 de setembro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:34E0DFA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 421/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).**
CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA: 04 122 0037 2.009/ 04 122 0037 2.010/ 04 122 1525 1.034 / 04 122 1525 1.035/ 04 122 1525 1.037/ 04 122 1525 1.038/ 04 122 1525 2.033
ELEMENTO DESPESA : 4.4.90.52.00 FONTE RECURSO: 15000000/ 17490000/ 17080000/
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 20 de Setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:95A838AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 424/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 410.595,96 (quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**
CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA: 12 122 1005 2.051/12 361 0401 2.060 / 12 361 0401 2.062/ ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 FONTE RECURSO: 15000000/15500000/15690000
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 20 de Setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7591AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 422/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.020 – PMJ-SRP ATA Registro de Preços nº 0920001/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA T J B FERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.710.567/0001-69
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOTORES/GRUPRO GERADOR e VOADEIRA para atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 446.999,85(quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA: 10 301 0200 1.041/ 10 122 1004 2.034/ 10 301 0200 2.038/10 301 0200 2.039/10 301 0202 2.042/ 10 302 0210 2.044/10 305 0235 2.050 /ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.52.00/ FONTE RECURSO: 15000000/ 16310000/ 17060000/17490000/ 16000000/15001002
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 20 de Setembro de 2024.
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D88AD5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 425/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS OU TRR PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA
Valor do Contrato: R$ 95.150,00(noventa e cinco mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva
Endereço da contratada: R Homero Gomes de Castro Nº1148 comp . casa C Sala 102
CEP: 685.180-250 Bairro Bela Vista , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2EBAB865

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 7.892/2013, o presente termo aditivo de acréscimo de valor modifica a tabela constante da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO no valor de R$ 571.500,00 (Quinhentos e setenta e um mil, e quinhentos reais, referente ao processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060-PE, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME - CNPJ **.666.164/0001-**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FME E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PARÁ.

IARA ALVES MEIRELES
Ordenador

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240249, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060-PE, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME - CNPJ **.666.164/0001-**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PARÁ.

IARA ALVES MEIRELES
Ordenador

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240250, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-060-PE, CONTRATADO: POSTO DALLAS EIRELI ME - CNPJ **.666.164/0001-**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FME E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PARÁ.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Ordenador

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:42539197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230514 - SEMSA

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - 200902. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos produzidos pelos serviços de saúde (grupo A, B, C e E). Conforme normas do Conama e Anvisa para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de juruti/pa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 27/09/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:7F9E05D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230498 - SEMSA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023. **Objeto**: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de juruti/PA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO**: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.832.455/0001-12. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no limite de 25% no valor de R$ 1.736,086,60 (um milhão setecentos e trinta e seis mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, Inc. I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21, passando o contrato original a ter o valor de R$ 2.170.020,43 (dois milhões e cento e setenta mil e vinte reais e quarenta e três centavos)**. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entrará em virgor na data de sua publicação. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:E276C38B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230497 - SEMSA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023. **Objeto**: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de juruti/PA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO**: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.735.479/0001-93. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no limite de 25% no valor de R$ 1.057.934,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais), nos termos do art. 124, Inc. I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21, passando o contrato original a ter o valor de R$ 1.322.414,05 (um milhão trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos)**. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entrará em virgor na data de sua publicação. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:CBC53449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220237 – FUNDEB

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada e serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro e eliminação de focos de morcegos para atender as necessidades das escolas municipais, conselho municipal de educação, deposito de alimentação escolar e secretaria municipal de educação. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 27/09/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:466979CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220236 - SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada e serviços de desinsetização, desratização, limpeza de forro e eliminação de focos de morcegos para atender as necessidades das escolas municipais, conselho municipal de educação, deposito de alimentação escolar e secretaria municipal de educação. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 27/09/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:6D110068

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 28/06/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/07/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, $1º, Inciso II da lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **Contrato nº20230030**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00014. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do CRAS, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convenio nº 293/2022-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

EXTRATOS DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038. **Contrato nº20240401.** Contratante: Sec. Municipal de Obras e Urbanização, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Antônio Emerson Ferreira da Silva. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor: R$890.065,00. Vigência do contrato: 19/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 19/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038. **Contrato nº20240408.** Contratante: Sec. Municipal de Administração, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Marcos da Silva Melo. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. Valor: R$189.250,00. Vigência do contrato: 26/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 26/09/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:3584B834

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Wânia Cristina Gomes Ferreira, CPF n° 510.570.342-15, ocupante do cargo de Presidente, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 03 de outubro de 2024, com o objetivo de participar de reunião no Museu de Arte de Brasília (MAB);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000307/2024-82,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à servidora WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 30 DE setembro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78D97915

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2024-IPASEMAR

Pregão Eletrônico n° 90.006/2024/CPL/DGCL, Processo n° 05050558.000002/2023-52. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada:

MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n°: 01.062.104/0001-93. Valor Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 24/09/2024. Vigência: 31/12/2024.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28DF6BC1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 107/2024 DE 30/04/2024 – CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora MARIA DA LUZ SOUZA SANTOS, no cargo de Professor CI, em razão do Acórdão nº 45.700/TCM-PA que negou o registro de aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. A servidora será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis, a partir de 01/10/2024; A portaria entra em vigor na data da publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE. NILVANA MONTEIRO

SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 30/09/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE17CF7A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 389

Extrato ao Contrato Nº 389/2024-SDU, Processo nº 05060654.000080/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90038/2024-CPL/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 436/2024, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ; EMPRESA: R.B.C COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.557.168/0001-40; Valor: R$113,76 (cento e treze reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 26/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4414B3A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 385

Extrato ao Contrato Nº 385/2024-SDU, Processo nº 05060654.000080/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90038/2024-CPL/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 436/2024, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ; EMPRESA: PIONEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.320.881/0001-14; Valor: R$ 261,80 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Assinatura: 26/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Maabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF2DA719

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 386

Extrato ao Contrato Nº 386/2024-SDU, Processo nº 05060654.000080/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90038/2024-CPL/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 436/2024, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ; EMPRESA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03; Valor: R$ 261,80 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Assinatura: 27/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:664C27BC

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 387

Extrato ao Contrato Nº 387/2024-SDU, Processo nº 05060654.000080/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90038/2024-CPL/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 436/2024, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ; EMPRESA: CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.107.855/0001-09; Valor: R$ 668,64 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 25/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C0A5002

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 388

Extrato ao Contrato Nº 388/2024-SDU, Processo nº 05060654.000080/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90038/2024-CPL/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 436/2024, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ; EMPRESA: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E

AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
35.334.877/0001-01; Valor: R$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 25/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96F37B12

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 390

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

Extrato ao Contrato Nº 390/2024-SDU, Processo nº 05060654.000082/2024-92, Pregão
Eletrônico nº 90026/2024- CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 427/2024, objeto:
Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de pontos eletrônicos, com
suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso,
implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de
assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e
Controle; EMPRESA: FERNANDO AUTOCOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
12.809.965/0001-09; Valor: R$ 7.754,00 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 26/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3D149C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90088/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505173.000013/2024-61/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 14/10/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.
UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá 30/09/2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB73F3D5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO N°10/ 2024

Extrato n°10/ 2024
Resolução n° 10/ 2024 – CMAS/Marabá – PA

> "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal para cofinanciamento de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária".

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de setembro de 2024;
Considerando a Lei n°13.445, de 24 de maio de 2017 que institui a Lei de Imigração;
Considerando a Lei nº13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade
decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;
Considerando, o Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária
da República Bolivariana da Venezuela;
Considerando a Resolução nº 02, de 24 de dezembro de 2019 que pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional
para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências;
Considerando a Portaria MC n° 770 de 29 de abril de 2022 que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos
municípios que recebem contingente de imigrantes e refugiados oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de ação Municipal para cofinanciamento de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes venezuelanos da Etnia Warao em situação
de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária do Município de Marabá.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 30 de setembro de 2024

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMAS
Decreto n°415/23 - Gestão 2023/2025.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC165CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3287

Portaria nº 3287/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 43154/2017;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) FERNANDO DIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 565.864.342-20, ocupante de cargo de Técnico em Informática.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 30 de julho de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24FD5516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3285

Portaria nº 3285/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50040/2017;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) COMITÊ MUNICIPAL DO BOLSA FAMILIA – SEASPAC.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD0BC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3286

Portaria nº 3286/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 46850/2017;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) ELIAB HARNON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 253.700.062-53, ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB8C6A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor JANAINA ALMEIDA GALVÃO MIRANDA, concursada no cargo de Odontólogo – Zona Urbana, matrícula nº 42.367, portador da cédula de identidade n° 4499722 3ºvia PC/PA e CPF n° 108.076.127-66, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9EB8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3279

Portaria nº 3279/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50034/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI – DMTU.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 30 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:185D59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3283

Portaria nº 3283/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 43073/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) EMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E3B4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3282

Portaria nº 3282/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 43749/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) EMEF PEDRO CAVALCANTE.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F12217B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3280

Portaria nº 3280/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.634/2017
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63AC7739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3281

Portaria nº 3281/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.021/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) EMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68BA5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3226

Portaria nº 3226/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18425/2024, instaurado através da Portaria nº 2466/2024 – GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público.
RESOLVE:
Art. 1º Pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO) do Processo supra, tendo como polo passivo a servidora DEISE QUADROS DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 872.143.932-04, ocupante de cargo Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – POLO V, matricula nº 56221, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18425/2024, não sendo verificada infração prevista no artigo 5º, inciso VI e VII do Regime Jurídico Único, exarada em 09 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EA930F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3338

Portaria nº 3338/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18433/2024, instaurado através da Portaria nº 2468/2024 – GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público.
RESOLVE:
Art. 1º Pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO) do Processo supra, tendo como polo passivo o servidor WALGNER VIANA PINTO, brasileiro, portador do CPF nº 245.890.392-49, ocupante de cargo Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana,
matricula nº 54059, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 18433/2024, não sendo verificada infração prevista no artigo 5º, inciso VI e VII do Regime Jurídico Único, exarada em 09 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3715EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8180

PORTARIA Nº 8180/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 26424/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LUZIENE COSTA SOUSA, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 38548, CPF nº 769.139.702-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 09.09.2024 a 07.03.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Michelle Aghata Sousa de Carvalho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D31C6B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8181

PORTARIA Nº 8181/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 26407/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARIANA ALVES SOUSA, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 60758, CPF nº 051.391.013-19, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 19.09.2024 a 17.03.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Melina Alves Sousa Ferreira Cutrim, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:305561C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3284

Portaria nº 3284/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.663/2017
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) EMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, I, do Regime Jurídico Único, exarada em 29 de julho de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB6186AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8189

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8189/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CINTHYA AMAZONAS TENORIO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:522919E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8190

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8190/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO MIGUEL HONORATO DE SANTANA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52B0422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8191

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8191/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE RODRIGUES PAIXAO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53AF0F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8192

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8192/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2011/2016.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C709830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8193

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8193/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6FD554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8194

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8194/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACY SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBCA6204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8195

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8195/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUDITH VASCONCELOS LIMA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32FC7A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8196

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8196/2024-SEMAD SERVIDOR(A): LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7745B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8197

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8197/2024-SEMAD SERVIDOR(A): PAULO CESAR DOS SANTOS MONTELES, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:453B25F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8198

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8198/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RINA EDILA AZEVEDO UCHOA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD2FCC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8199

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8199/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILMA FERREIRA DE SOUSA REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48462D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8200

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8200/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 07 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0086AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8201

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8201/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AFONSO LIGORIO AZEVEDO CUNHA, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2000/2005.
PERÍODO: De 07 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55527BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8202

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8202/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO TAVEIRA PARGAS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013.
PERÍODO: De 04 de outubro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:946755D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8203

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8203/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AURECY DIAS DOS REIS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD8F2241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8204

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8204/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BETHANIA PROFIRIA ARRUDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E35DB8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8205

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8205/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDE MARIA DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 012/2017.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47130EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8206

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8206/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA ABREU ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF8F625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8207

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8207/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUNICE DA SILVA LIMA MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3E6790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8208

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8208/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE VARELO MEDEIROS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87297893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8209

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8209/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VIEIRA FRANCA FILHO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 24 de outubro de 2024 a 07 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:064BBD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8210

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8210/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEPH MILHOMEN OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 16 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25B486F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8211

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8211/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVALDO CARVALHO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AC98EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8212

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8212/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINALDO DE SOUZA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2003/2008.
PERÍODO: De 16 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89EB886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8213

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8213/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 02 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2142FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8214

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8214/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE MARQUES VIANA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03F7CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8215

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8215/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE NEVES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADD806BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8216

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8216/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSELY BARROS MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3A54008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8217

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8217/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANGELA DE JESUS SOUZA QUEIROZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A863C9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8218

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8218/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMEIRE MIRANDA LIMA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9027F438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8219

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8219/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA RAMOS MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4825A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8220

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8220/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEUDIMAR SILVA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3F897B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8221

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8221/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): UELTON FERREIRA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2003/2008.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C5D5433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8222

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8222/2024-SEMAD SERVIDOR(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES, concursado(a) no cargo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBB93D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8223

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8223/2024-SEMAD SERVIDOR(A): ERIKA ADRIENNE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Psicologa, lotado(a) na SMS/APAE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A816B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8224

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8224/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CREUZA HELENA FELIPE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DA7498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8225

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIJANE DE SOUSA MANO LOPES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:605D1686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8226

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8226/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCD90FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8227

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8227/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA VANNA BARBOSA PIRES, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DBFC60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8228

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8228/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NASCIMENTO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Cozinheira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92781B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8229

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8229/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRAILDES SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2623018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8230

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8230/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LETIMAR AGUIAR DE SOUSA PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7B57BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8231

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8231/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSILENE GOMES SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07BFB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8232

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8232/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALVES SALUSTIANO, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCE07CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8233

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8233/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NATIVIDADE PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:240DFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8234

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8234/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISTELA VIEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DCCEFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8235

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8235/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL MONTEIRO AMORIM, concursado(a) no
cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00B800A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8236

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8236/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THALITA LIMA MARQUES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFD781F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8237

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8237/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WINDER JULIANNE SOUSA PAIXAO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E181451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8238

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8238/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBENIZA PINTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativa, lotado(a) na GP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 07 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12ACAB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8239

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8239/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 10 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4CE09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8240

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8240/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JERUSALEM COSTA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D91738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8241

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8241/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C63B180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8242

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8242/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO DUARTE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 21 de outubro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFADF1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8243

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8243/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA CONCEICAO CARVALHO MARQUES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63721F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8244

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8244/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA DE SOUSA GUEDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC9A6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8245

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8245/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISMAR PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDF8D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8246

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8246/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8366FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8248

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GORETH LOPES BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B6AF4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8249

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8249/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO FREITAS DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15456042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8250

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8250/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEPH MILHOMEN OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 30 de novembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A30E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8251

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8251/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURENI GOMES CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32496D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8252

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8252/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA BRILHANTE BRITO CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BAF20B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8253

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8253/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CRISTINA PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C320EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8254

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8254/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DULCE ALVES DA SILVA, concursado(a)
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D8B1ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8255

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8255/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IRANILCE DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de Almoxarife, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 17 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17A08F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8256

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8256/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JAMILDE BANDEIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 07 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C060E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8257

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8257/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDAAF524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8258

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8258/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRA DA SILVA PONTES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7E5A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8259

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8259/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 04 de outubro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B273D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8260

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8260/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA CAMPELO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51BDC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8261

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8261/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:984E9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8262

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8262/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE LOPES BARROSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C4E8EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8263

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8263/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 30 de outubro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E78F27B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8264

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8264/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON FRANCA TORRES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:470C2E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 8247

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8247/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE SOUZA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A53D5B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Francisco Matos Bezerra ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9352217 PC/PA e do CPF nº 057.701.333-50, residente e domiciliado(a), Rua Antonio Macedo - Bairro Nossa Senhara Aparecida - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F8D56E8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 392/2024-SEVOP, Processo nº 050505211.000003/2024-21, autuado na
modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90.001/2024-CEL/PMM; objeto: contratação de
empresa de engenharia para obras de recomposição de bloquetes, bancos, meio-fio e sarjeta
em praças e logradouros para a recuperação e manutenção de vias públicas e espaço públicos
como praças, estacionamentos e calçadas no município de Marabá - Pa; Empresa:
CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.261.152/0001-24; Valor: R$
2.749.698,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais
e quarenta e um centavos). Assinatura 27/09/2024, Vigência: 27/12/2025. Ana Betânia Silva
Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6654157C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000055/2024-06 –
Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.037/2024, Tipo
Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão:
21/outubro/2024 – 08h (horário de Brasília). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO
FECHAMENTO DO ENTORNO DA PRAÇÃO ALFREDO MONÇÃO, NO
MUNÍCIPIO DE MARABÁ – PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 – Km 5,5 – Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Secretária de Obras: Ana Betânia Silva Moreira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA481645

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000033/2024-38 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90.038/2024,
Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 22/outubro/2024 – 08h (horário de Brasília). Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
REVITALIZAÇÃO PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE MARABÁ.
Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP,
Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA.
Secretária de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C94CCBD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços EDITO COELHO DOS SANTOS – AC, portador do CPF nº 846.162.022-49, GENIVAN DA SILVA MOURÃO- AC, portador do CPF nº 781.229.532-04, ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA - AC, portador do CPF nº 219.158.812-34, ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA JUNIOR - AC, portador do CPF nº 024.864.732-62, UILSON GOMES DE MASCENA -AC, portador do CPF nº 869.063.562-91, WALLISON VASCONCELOS DOS SANTOS – AC, portador do CPF nº 023.393.532-03, ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA – AC, portador do CPF nº 299.748.872-91, deslocaram-se à VILA BANDINHA E VILA ALTO BONITO, nos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2024, para prestarem serviço para montagem e desmontagem de palco e transporte de banheiros químicos e gerador. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia 25, 26 e 27 de Setembro de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 3 (três) diárias para o servidor: EDITO COELHO DOS SANTOS, 3 (três) diárias para o servidor: GENIVAN DA SILVA MOURÃO, 3 (três) diárias para o servidor: ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA, 3 (três) diárias para o servidor: ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA JUNIOR, 3 (três) diárias para o servidor: , UILSON GOMES DE MASCENA, 3 (três) diárias para o servidor: WALLISON VASCONCELOS DOS SANTOS, 3 (três) diárias para o servidor: , ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA; Assinatura: 30/09/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EB54DA1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2822

PORTARIA Nº 2822/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E ETC.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.720, de 30 de dezembro de 1998, a qual
estabelece a criação do DMTU, bem como Lei Municipal nº 17.504 de 15 de março de 2012, a
qual faz alteração de Artigos da Lei anteriormente mencionada, e o MEMORANDO Nº
220/2024/DMTU-COORD-ADM/SMSI.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sr.ª GIOVANNA FANTINY LOPES TRAJANO
BORGES, brasileira, portador do CPF nº 012.107.132-41, para exercer a função de CHEFE
DE DIVISÃO, junto ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTU, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, com efeitos finaceiros a contar de 01/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ
MARABÁ (PA), 25 DE SETEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:251775B7

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2820

PORTARIA Nº 2820/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E ETC.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 220/2024/DMTU-COORD-ADM/SMSI.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sr.ª ERISANE MARCIA SOUSA SANTOS , brasileira,
portador do CPF nº 061.840.552-67, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTU, vinculado
à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI:
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2024, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ
MARABÁ (PA), 25 DE SETEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4D2DAEA

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2823

PORTARIA Nº 2823/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E ETC.

CONSIDERANDO a Lei n°18.236, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a
Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA), integrante da estrutura organizacional
do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.
CONSIDERANDO o Art. 2° A Comissão Permanente de Defesa de Autuação
(CPDA) será composta por 7 (sete) integrantes, pertencentes ao quadro efetivo de servidores do
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTU), e nomeados por Portaria do
Prefeito Municipal de Marabá. § 1º Fica permitida a participação de Agente de Trânsito e
Transporte do DMTU na composição da presente Comissão. § 2º Quando houver a indicação
de um Agente de Trânsito e Transporte do DMTU para integrar a Comissão de que trata o
caput, o referido Agente deverá ser afastado das atividades operacionais de fiscalização de
trânsito e transporte do órgão, ficando vedado de atuar nos procedimentos em que lavrou a
autuação. § 3º O Presidente da Comissão de que trata o caput poderá ser qualquer um dos
integrantes do colegiado, cuja escolha será de competência do Diretor do DMTU.
CONSIDERANDO o Art. 3º Os integrantes da Comissão Permanente de Defesa de
Autuação (CPDA) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: I - possuir conhecimento
em matéria de trânsito; II - não possuir infrações no seu prontuário de CNH, caso possua, nos
últimos 12 (doze) meses; e III - não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou
cassação da CNH, caso possua.
CONSIDERANDO o Art. 4° É assegurada aos integrantes da Comissão Permanente
de Defesa de Autuação (CPDA) do DMTU, a gratificação mensal por participação em
comissão, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento-base do servidor.
CONSIDERANDO o Art. 5º O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de
Defesa de Autuação (CPDA) do DMTU será de 01 (um) ano, admitida uma única recondução
por igual período.
CONSIDERANDO o Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão
por conta da dotação própria orçamentária anual vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para integrar a Comissão Permanente de Defesa de Autuação –
CPDA, os seguintes membros:
I – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, CPF nº 981.929.812- 15,
concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 30732 (Presidente);
II – SILDOMAR SILVA DE SOUZA, brasileiro, CPF n° 511.310.992-49,
concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 549, (membro);
III – WANDIRENE COSTA LIMA, brasileira, CPF nº 392.192.752-87, concursada
no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 550, (membro);
IV – KÉSIA AIRES RODRIGUES, brasileira, CPF nº 635.998.802-04, concursada
no cargo de Assistente Administrativo, sob matrícula nº 14717, (membro);
V – GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, CPF nº
003.067.072-17, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº
32352, (membro);
VI – ANDREIA FREITAS PASSOS, brasileira, CPF nº 017.975.353-31, concursada
no cargo de Assistente Administrativo, sob matrícula nº 32724, (membro);
VII – VINICIUS DEZEM, brasileiro, CPF n° 068.863.069-36, concursado no cargo
de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 57719, (membro).
Art. 2º - A Comissão permanente de defesa de autuação, ficará lotada na Sede do
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTU.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a contar de 01/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ
MARABÁ (PA), 25 DE SETEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:296AA246

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2821

PORTARIA Nº 2821/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E ETC.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.236, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a
Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA), integrante da estrutura organizacional
do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU).
CONSIDERANDO a Portaria n° 3594/2023 - GP, de 07 de novembro de 2023, que
institui os membros e gratificação da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA),
vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano DMTU, do
Município de Marabá, Estado do Pará, publicada em 16.11.2023, Edição 3373.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, os membros e a gratificação da Comissão Permanente de
Defesa de Autuação (CPDA), vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Urbano - DMTU, composta pelos seguintes membros:
I – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, CPF nº 981.929.812- 15,
concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 30732 (Presidente);

II – WANDIRENE COSTA LIMA, brasileira, CPF nº 392.192.752-87, concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 550, (membro);
III – GRACILEIA PEREIRA MOTA, brasileira, CPF nº 815.757.852-34, concursada
no cargo de Prof. N.I, sob matrícula nº 31134, (membro);
IV – GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, CPF nº 003.067.072-17, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº
32352, (membro);
V – ANDREIA FREITAS PASSOS, brasileira, CPF nº 017.975.353-31, concursada
no cargo de Assistente Administrativo, sob matrícula nº 32724, (membro);
VI – SILDOMAR SILVA DE SOUZA, brasileiro, CPF n° 511.310.992-49,
concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 549, (membro);
VII – VINICIUS DEZEM, brasileiro, CPF n° 068.863.069-36, concursado no cargo
de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 57719, (membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2024, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ
MARABÁ (PA), 25 DE SETEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:900D4A47

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90089/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000037/2024-92/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 14/10/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/ , Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 30/09/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEB69FE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2024-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 05.2024-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 005/2024 – SEMUCEL. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA O APOIO NOS EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**
Recebimento das Propostas: até às 8h59min do dia 15/10/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 15/10/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas. com.br.
Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 30 de Setembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A1FBC0C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240088

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-003PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 240.569,25 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.215.400,25 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: J J P METALSUL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Vigência: 12.07.2024 a 31.12.2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240085

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-003PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 206.297,13 (duzentos e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.062.789,58(um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Contratante: FUNDEB

Contratada: J J P METALSUL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Vigência: 12.07.2024 a 31.12.2024

NOVO REPARTIMENTO - PA, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:206532F3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-019FMAS

CONTRATO Nº: 20240729

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-019FMAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: 31.426.806 LILIAN CRISTINA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM PERSONAGENS INFANTIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DESTINADO AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E ABRIGO INSTITUCIONAL QUERUBIM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2024 a 30 de agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C91CCA3F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-014PMNR

CONTRATO Nº: 20240576

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-014PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: BANDA FRUTO SENSUAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FRUTO SENSUAL, PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA XX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO – PA.

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 02 de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F06B4166

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-003-PMNR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20223181

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2022-003-PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Contratada: FGS Construtora e Serviços LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA.

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 19 de agosto de 2024.

Novo Repartimento - PA, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2F3C8FCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2024

No dia **27/09/2024** foi adjudicado e no dia **30/09/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2024. Objeto**: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das Unidades Escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana do Município de Oriximiná, com fornecimento de material e mão-de-obra. **Empresa vencedora**: **W.T. ARAÚJO SERVIÇOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 463.339,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 30 de setembro de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:98FF32AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria

Portaria Administrativa N.º 54/2024

A Presidente do Instituto de Previdência do Município deParagominas - IPMP , no uso das atribuições legais e nostermos do Art. 138, inciso X da Lei nº 884/2015, ematenção ao disposto no art. 7º do Decreto MunicipalNº.112 de 05 e Março de 2024, resolve;

CONSIDERANDOa importância e a necessidade da conclusão do Censo Previdenciário 2024 previsto no Decreto MunicipalNº.112/2024;

CONSIDERANDOo prazo da portaria administrativa nº 16/2024 - IPMP;
CONSIDERANDOque devido a ocorrência de fortes chuvas no período de 28 de Fevereiro a 01 de Março de 2024, noMunicípio de Paragominas, o que na ocasião, em consequencia de inundações em diversos pontos do município, várias famíliasforam atingidas pelos alagamentos e perderam seu acervo patrimonial e documental, conforme disposto no Decreto Municipal Nº. 111/2024, que declarou situação de emergência nas áreas afetadas;
CONSIDERANDO, que no âmbito Municipal a emissão de carteira de identidade carece de agendamento na policia civil, e que oprocedimento é burocrático, bem como, a escassez de material o que resulta na demora deste procedimento;

Resolve:
Art.1º.Aos segurados, bem como, seus dependentes, que não dispuseram da Carteira de Identidade(RG) original ou legível,para a atender os requisitos do item 2, do Anexo I do Decreto Municipal Nº 112/2024, de 05 de Março de 2024,e queutilizaram documento oficial com foto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com data de validade vigente, para fins derealização do Censo Previdenciário 2024,terão o prazo prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2024, para apresentar aCarteira de Identidade (RG) original conforme estabelecida no Decreto Municipal Nº 112/2024, tendo em vista a necessidade dealimentar o sistema de banco de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social -CNIS - RPPS - e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social - SISPREV/Gestão, quanto aestado civil, data da expedição do RG, órgão expedidor e unidade federativa.
Paragrafo Único.O não comprimento da exigência estabelecida neste artigo acarretará nas sansões previstas no §6º do Art.1º do Decreto Municipal Nº 112/2024, até a regularização de todas as pendências.
Art.2º.Esta portaria revoga as disposições em contrário da portaria administrativa nº16/2024 - IPMP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paragominas-PA, 30 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:CD4915A0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 53/2024
A Presidente do Instituto de Previdência doMunicípio de Paragominas - IPMP , no uso desuas atribuições legais e nos termos do Art.138, inciso X da Lei nº 884/2015, em atençãoao disposto no art. 7º do Decreto MunicipalNº.112 de 05 e Março de 2024;

CONSIDERANDOa importância e a necessidade de finalização do Censo Previdenciário previsto no Decreto Municipal Nº.112/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de dilação de prazo da portaria administrativa nº 19/2024 - IPMP;
CONSIDERANDOo recadastramento dos servidores públicos para o Censo Previdenciário 2024, queexigiu Declaração para comprovação de insalubridade, periculosidade e trabalhos penosos, emitida pelodepartamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paragominas , bem como, acomplexidade para confecção da referida declaração;
CONSIDERANDO o oficio nº.216/2024/SEMAFI/IPMP, onde a secretaria Municipal de administração e finanças pede dilação de prazo para emissão das declarações de insalubridade; Resolve:

Art.1º.Aos segurados que exercem atividades perigosas e insalubres, a fim de cumprir o disposto doitem 16, do Anexo I do Decreto Municipal Nº 112/2024, de 05 de Março de 2024, acerca dos requisitos para fins de realização do Censo Previdenciário 2024, terão o prazo prorrogado até o dia 30de Novembro de 2024 para apresentação do referido documento;
Paragrafo Único.O não cumprimento da exigência estabelecida neste artigo, acarretará às sansões previstas no §6º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 112/2024, até que haja a regularização de todas aspendências.
Art.2º. Esta portaria revoga as disposições contrárias daportaria administrativa nº 19/2024 - IPMP .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se
Publique-se
Paragominas-PA, 30 de setembro de 2024

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:9FDFED93

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 523/2024 ao CONTRATO Nº 970/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00020, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 25% sobre o valor do contrato atualizado. Valor global: R$ 513.658,50. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08B2D150

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 944/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00052/PMP, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (hidráulico/elétrico) para manutenção dos bens imóveis utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental. Valor global: R$ 109.467,00. Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024. Recurso: FUNDEB. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas**:** Janaina Carminati Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7DA5620

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 953/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00089/PMP, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, objetivando atender o hospital municipal de paragominas. Valor global: R$ 140.000,00. Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas**:** Micheline Vale de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DFEF15D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 959/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00053/PMP, ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção

dos bens imóveis utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental. Valor global: R$ 12.086,00. Vigência: 25/09/2024 a 31/12/2024. Recurso: FUNDEB. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas**:** Janaina Carminati Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E47D049

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

##TEX Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 72, Edição do dia 30/09/2024. **CONTRATO Nº 962/2024 – CARONA A/2024-00010/PMP, CONSÓRCIO IP SOLAR LTDA. Onde se lê:** DANT ELETRICIDADE LTDA. **Leia – se:** CONSÓRCIO IP SOLAR LTDA**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DC0F213

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 348/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 348/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n. 661/2024 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **MARINEIDE MARTINS SOUSA**, matrícula funcional n. 994383, destituída da **Função Gratificada de Diretor Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 01 de outubro de 2024, com lotação na **EMEF** BEM TE VI, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45872521

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 350/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 350/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n. 663/2024 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **MARLENE FERREIRA FARIAS**, matrícula funcional n. 1119182, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretor Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 01 de outubro de 2024, com lotação na **EMEF BEM - TE - VI**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:172BBE3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 14/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 14/2024

"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE MASCULINO E FEMININO DE PARAGOMINAS-PA: EDIÇÃO 2024".

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT,** torna público, a quem interessar em participar do **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE DE MASCULINO E FEMININO PARAGOMINAS-PA: EDIÇÃO 2024",** nas modalidades de Futsal, **Sub-07**, **Sub-09**, **Sub-11**, **Sub-13**, **Sub-15**, **Sub-17** e **Feminino de 14 a 17** anos, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE DE MASCULINO E FEMININO PARAGOMINAS-PA: EDIÇÃO 2024",** será realizado no período **de 28 de Outubro a 07 de Dezembro de 2024**, no Ginásio Poliesportivo Samuel Cardoso Câmara;

ART. II - As inscrições são gratuitas e serão efetivadas na Coordenadoria de Desporto, localizada no Ginásio Poliesportivo Municipal, no período de **02 de outubro a 22 de Outubro 2024 (segunda a sexta)**, no horário comercial;

ART. III – A inscrição da equipe implicará no conhecimento do presente Edital e do Regulamento Geral da competição;

ART. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT premiará a equipe Campeã e a Vice-Campeã de cada modalidade, sendo:

· **Futsal Sub-07 Masculino:**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

· **Futsal Sub-09 Masculino:**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

· **Futsal Sub-11 Masculino:**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

· **Futsal Sub-13 Masculino:**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

· **Futsal Sub-15 Masculino:**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

· **Futsal Sub-17 Masculino:**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

· **Futsal Feminino (14 a 17 anos):**
1º lugar: R$:1.500,00+ troféu + medalhas
2º lugar: R$: 1.000,00+ medalhas

Art. V - Para o recebimento da premiação, é imprescindível que o representante da equipe vencedora apresente os seguintes documentos: RG; CPF; PIS ou NIS; Comprovante de residência; Número e Série da Carteira de Trabalho; Número da Conta Corrente e Agência Bancária. Caso o responsável da equipe NÃO ESTEJA apto para receber a premiação, será obrigatória a apresentação de uma procuração/declaração indicando a pessoa para este recebimento.

Art. VI: Os atletas ou as equipes que não apresentarem a devida documentação para recebimento das premiações no prazo máximo de 15 dias uteis perderão o direito de receber a premiação.

Art. VII – As premiações serão pagas de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
2.164 – Apoio ao Esporte Amador
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.07 – Premiações Esportivas

Parágrafo único: Para o recebimento da premiação, é imprescindível que o representante da equipe vencedora encaminha a documentação solicitada no Art. V e VII para o a Coordenação de Desporto e Lazer, na **SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER Av. Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Bairro Célio Miranda – CEP: 68.625-130, em um envelope lacrado contendo a categoria em que foi campeã e o nome da equipe vencedora, endereçado ao Coordenador Municipal de Desporto e Lazer: Flávio Santos.**

Art. VIII – Os valores correspondentes às premiações, não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados, conforme a disponibilidade de recursos para serem pagos a partir da entrega da documentação exigidas no **Art. V**. O vencedor deverá possuir **Conta Bancária Corrente** junto a qualquer instituição de Crédito dentro do País, o que vem cumprir as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007**, bem como as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Art. IX - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de saúde pública como, por exemplo, a proliferação da Covid-19 ou de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos atletas, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes.

Art. X – O Regulamento Geral da Competição encontra-se a disposição na Coordenadoria de Desporto e Lazer da SECULT, localizada na sala de atendimento do Ginásio de Esportes, Praça do Ginásio de Esportes, no horário Comercial bem como nas Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer: SECULT.

Paragominas (PA), 30 de Setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE26B8C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 15/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 15/2024

"**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO-MASCULINO E FEMININO" DE PARAGOMINAS EDIÇÃO-2024"**

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público, a quem interessar possa que realizará o **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO-MASCULINO E FEMININO" DE PARAGOMINAS EDIÇÃO-2024"** na modalidade de Futebol de Campo/Adulto, nas categorias masculina e feminina, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO-MASCULINO E FEMININO" DE PARAGOMINAS EDIÇÃO-2024"** será realizado no período de **19 de Outubro a 25 de Novembro de 2024**, no Estádio Municipal Arena do Município Verde, podendo dele participar equipes do município de Paragominas e atletas de outros municípios do Estado do Pará, conforme Regulamento Geral da Competição.

ART. II - As inscrições são gratuitas e serão efetivadas na sede da **Liga Esportiva Municipal de Paragominas: LEMP** localizada no Ginásio Poliesportivo Samuel Cardoso Câmara, na sede da **Liga Esportiva Municipal de Paragominas: LEMP**, no período de **01 de Outubro a 11 de Outubro de 2024**, no horário comercial;

ART. III – A inscrição da equipe implicará no conhecimento do presente Edital e do Regulamento Geral da competição.

ART. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas através da SECULT, premiará a equipe Campeã e a Vice-Campeã de cada modalidade, sendo:

· **Futsal Masculino:**
1º lugar: R$ 12.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 6.000,00 + troféu + medalhas

· **Futsal Feminino:**
1º lugar: R$ 12.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 6.000,00 + troféu + medalhas

Art. V - Para o recebimento da premiação em dinheiro, é imprescindível que o atleta vencedor, ou o representante da equipe vencedora apresente os seguintes documentos: RG; CPF; PIS ou NIS; Comprovante de residência; Número e Série da Carteira de Trabalho; Número da Conta Corrente e Agência Bancária. Caso o responsável da equipe **NÃO ESTEJA** apto para receber a premiação, **será obrigatória** uma procuração/declaração informando a pessoa para este recebimento.

Art. VI: OS ATLETAS OU AS EQUIPES QUE NÃO APRESENTAREM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS UTEIS PASSANDO ESSE PRAZO AS EQUIPES VENCEDORAS PERDERÃO O DIREITO DE RECEBER A PREMIAÇÃO.

Art. VII – As premiações serão pagas de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
2.164 – Apoio ao Esporte Amador

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.07 – Premiações Esportivas

Art. VIII – Os valores correspondentes às premiações, não serão pagos em espécie no momento da divulgação dos resultados. O vencedor deverá possuir **Conta Bancária Corrente** junto a qualquer instituição de Crédito dentro do País, o que vem cumprir as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007**, bem como as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Parágrafo único: Para o recebimento da premiação, é imprescindível que o representante da equipe vencedora encaminha a documentação solicitada no Art. V e VII para o a Coordenação de Desporto e Lazer, na **SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER Av. Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Bairro Célio Miranda – CEP: 68.625-130, em um envelope lacrado contendo a categoria em que foi campeã e o nome da equipe vencedora, endereçado ao Coordenador Municipal de Desporto e Lazer: Flávio Santos.**

Art. IX - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de saúde pública como por exemplo a proliferação da Covid-19 ou de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, tais como ventos e chuvas fortes, que possam prejudicar o deslocamento dos atletas, podendo ocasionar acidentes, com sérios riscos a integridade física dos participantes.

Art. X – O Regulamento Geral da Competição encontra-se à disposição na Coordenadoria de Desporto e Lazer da SECULT, localizada na SECULT e na Arena do Município Verde, Rua Barão de Araruna, Promissão II, horário das 08h às 12h e das 14h às 18h bem como na Fan Page: @secultparagominas.

Paragominas (PA), 30 de Setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8CBF406A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024, onde se logrou vencedora a empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 603.108,00 (seiscentos e três mil e cento e oito reais). Publicado no quadro de avisos dia 27/09/2024.

Portel/PA, 01 de Outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:43703018

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0028/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0028/2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 00509001/24, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora, com reposição de peças, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 603.108,00 (seiscentos e três mil e cento e oito reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025.

Portel/PA, 01 de Outubro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:D34CC13F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 487/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 487/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **EXPEDITO RIBEIRO TRAJANO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 30/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9D2398E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 488/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 488/2024 RIO MARIA – PARÁ 30 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do

CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DANIEL GOMES VIANA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 30/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4C18E8D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado: Construtora F & F LTDA-ME

CNPJ do Contratado: 06.261.152/0001-24

Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-007 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de dezembro de 2024;

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 22/08/2024

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:7E360CCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1821/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 30 de setembro a 03 de outubro do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS NA SEOP, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56986214

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1822/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1264/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) ELISANGELA MENDES DA COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 5426, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8D52917

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1823/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01497/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 30 de setembro e 01 de outubro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FCFC545

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1824/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1218/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de outubro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D83F00A

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 25ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 23 de setembro de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e cinco minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Nilton Dias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Salmos cento e trinta e seis, versículos um e quatro. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Rafael Apóstolo, na Segunda Secretaria. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidos os ofícios: Ofício nº 398/2024 do Ministério Público do Estado do Pará e o Ofício nº 215/2024 da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Aberto o Grande Expediente, após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, solicitando agendamento de uma reunião com a diretora da Equatorial Energia para discutir sobre as oscilações diárias de energia, que vem causando prejuízo para a população. Retornado a direção dos trabalhos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do ano em curso. Não havendo matérias para a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi encerrada a Ordem do Dia. Passando para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Erasmo Carias, mencionando que tem candidatos a Prefeito espalhando fake News para os eleitores prometendo um projeto de construir mil casas do programa do governo e alertando os eleitores que esse projeto e destinado do governo federal através do Ministro das Cidades, sendo que a demanda para construção de casas para o município depende da quantidade habitacional, podendo ser contempladas até quatrocentos e não mil casas. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, alertando aos cidadãos que tem alguns pré-candidatos a vereador e prefeito prometendo muitas coisas que não podem cumprir. Após ser verificada a presença dos senhores Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Nilton Dias Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa. Ausentes os Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Fagner Carlos Alves Barreto, Miguel Rodrigues Marques e Rubens Pinto Pereira e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 23 de setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

RAFAEL APÓSTOLO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:80D0D385

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.001-2024SAA

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA(O).....: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBA E MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as necessidades de urgência deste SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ - SAAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.284,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.175120171.2.177 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subele mento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 21.684,00, Exercício 2024 Atividade 2001.175120171.2.177 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2024

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:EED846CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2024005

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.001-2024SAA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBA E MATERIAIS
ELÉTRICOS para atender as necessidades de urgência deste SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ - SAAE.

O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, ADMINISTRADORA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA SOARES, CPF nº 461.769.772-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 30 de Setembro de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E53D2548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 048/2024 - SAAE

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DE JESUS TEXEIRA,** lotada no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 30 de outubro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 30 de setembro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora- Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:A271BC85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 024/2024 – SEFIN/GAB SANTARÉM (PA), 16 DE JULHO de 2024.

ESTABELECE PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO NOS PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARQUIVAMENTO

A Secretária Municipal de Finanças de Santarém/PA, nomeada pelo Decreto nº 001/2021 - GAP/PMS, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO O art. 237 do CTM, da Lei Municipal nº 013, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a competência da Secretaria Municipal de Finanças orientar, em todo Município, aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir as dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais atribuições e esclarecimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o aperfeiçoamento e eficiência da prestação de serviços públicos nos processos que tramitam na Secretaria Municipal de Finanças, sejam por meio da plataforma 1Doc ou físico**;**

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os artigos 259 e 260 do CTM, da Lei Municipal nº 013, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a comunicação dos atos processuais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que o prazo para juntada de documentos e/ou manifestação dos interessados nos processos em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do conhecimento, que ocorrerá por meio eletrônico ou pessoalmente.

Art. 2º Havendo envio de e-mail, o interessado deverá acusar recebimento para início da contagem do prazo.

Parágrafo Único. Não havendo manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio, será dada ciência automaticamente pelo servidor que efetuou o encaminhamento.

Art. 3º Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação, o processo será arquivado, quando não tiver como tramitar sem os respectivos documentos.

§1º Para o desarquivamento de processo motivado pelo contribuinte, deverá ser efetuado o pagamento de taxa conforme previsão legal art. 198, 199 e 200 – Anexo XV – CTM.

§2º O processo desarquivado poderá ser submetido a uma nova análise dos autos e exigidos novos elementos instrutórios ou complementação dos anteriormente apresentados.

§3º A partir do desarquivamento, o contribuinte terá 10 (dez) dias úteis para manifestar acerca do prosseguimento do feito, sob pena de preclusão e o consequente arquivamento definitivo do processo.

Art. 4º Em caso de prática do administrado de ato tipificado como conduta de má-fé processual perante à administração pública, poderá ser aplicada a penalidade administrativa cabível nos termos da lei, sendo essa, de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:63B527D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONSELHO GESTOR APA ALTER DO CHÃO

CARTA CONVOCATÓRIA N° 002/2024 Santarém, 26 de Setembro de 2024.

Aos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor da APA Alter do Chão

Ref.: Convocatória para Reunião Ordinária no dia 10/10/2024

Prezados (as) Conselheiros (as),

Com os cordiais cumprimentos, e em conformidade com as prerrogativas estabelecidas pelo regimento interno deste Conselho, ficam Vossas Senhorias convocadas a comparecerem na reunião ordinária do Conselho Gestor da APA Alter do Chão, a ser realizada no dia **10 de Outubro de 2024**, às 09h, na Sala de Reuniões do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM, situada na Rua Adriano Pimentel, 296, Centro, para tratar da seguinte pauta:

• Orientações sobre a última reunião do conselho desta APA - Apresentação do documento "Carta RTJP/ADM/Nº 035/2024", expedida pela empresa Rio Tapajós Operações Portuárias, com referência ao assunto: Consulta para instalação portuária em Alter do Chão;

• *Plano de Manejo da APA de Alter do Chão.*

• Pedido de evento a ser realizado no dia 31/12/2024

• Outros

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Gestor da APA Alter do Chão

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C9C13E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RUA DO IMPERADOR, Nº 640, BAIRRO PRAINHA, CEP: 68.005-220 CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71 – FONE: 3523-4572 – E-MAIL: SEMC@SANTAREM.PA.GOV.BR SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº025/2024-GAB/SEMC SANTARÉM - PA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Elisângela Maria de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 347/2024–GAP/PMS, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o Servidor **Raimundo Carlos de Lima Macedo Junior**, **Chefe do NAF III – Núcleo de Administração Financeira, Decreto Nº 067/2022 – GAP/PMS**, a gozar de suas férias, no período de **01 a 15 de outubro de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art nº 78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Cássia de Mendonça Moraes** – **Mat. 64.164, Decreto Nº023/2023–GAP/PMS**, responderá interina e cumulativamente pelo NAF, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria, tais como: prestação de contas, ofícios, memorandos, requisição de combustível, e outros.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 01 de outubro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretaria Municipal de Cultura
Dec. nº 347/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14B6E39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SERGIO HENN, Nº 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 – SANTARÉM/PA – CEP: 68020-250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 162/2024 – SEMTRAS, de 30 de setembro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando26.582/2024 - SEMG/PGM/CPPAD que solicita a nomeação de um defensor dativo para funcionar na defesa do servidor Ruann Ribeiro Lopes nos autos do PAD Nº 001/2024-SEMTRAS.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo, **Diego Brenner Vasconcelos**, matrícula funcional nº 87006, para atuar como Defensor Dativo do servidor investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 - SEMTRAS.

Art. 2º - Desde já, fica **NOTIFICADO** para apresentar Defesa, no prazo estabelecido por lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, 30 de setembro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Dec. n° 757/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE09C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SERGIO HENN, Nº 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 – SANTARÉM/PA – CEP: 68020-250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 163/2024 – SEMTRAS, de 30 de setembro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando27.725/2024 - SEMG/PGM/CPPAD que solicita a nomeação de um defensor dativo para funcionar na defesa do servidor Ruann Ribeiro Lopes nos autos do PAD Nº 002/2024-SEMTRAS.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo, **Diego Brenner Vasconcelos**, matrícula funcional nº 87006, para atuar como Defensor Dativo do servidor investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 - SEMTRAS.

Art. 2º - Desde já, fica **NOTIFICADO** para apresentar Defesa, no prazo estabelecido por lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, 30 de setembro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Dec. n° 757/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5CEE3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AV. DR. ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CEP: 68.030-290 – SANTARÉM/PARÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Administrativo Fiscal n° 878/2024
CPF/CNPJ: **60.975.737/0026-00**
CONTRIBUINTE: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **5.4.02123**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para os fins de direito, que constatamos a existência de débitos de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) em nome do contribuinte em apreço, conforme Processo de Execução Fiscal nº 0812619-66.2024.8.14.0051 (Processo Administrativo Fiscal nº 1427/2021).
Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do 206 do Código **Tributário** Nacional c/c art. 9°, §3° e art. 16, II da Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980.
A presente Certidão foi emitida manualmente, dado que os contribuintes deste município de Santarém, não dispõem da opção de obtê-la via sistema informático, não podendo, portanto, ser confirmada sua autenticidade pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".
Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

Emitida em: 30 de Setembro de 2024, às 13:48h.
Válida até: 30 de dezembro de 2024

Observações:

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade o fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5956A71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 034/2024 – SEFIN/GAB Santarém (Pa), 25 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Finanças Interino, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 735/2024 - GAP/PMS de 18 de setembro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:
Contrato n°: 24/2024
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - SEFIN.
Contratada: ORBI Soluções em Tecnologia ltda.
Objeto: Prestação de serviços de reprocessamento de lançamentos contábeis com emprego de consultoria técnica especializada e tecnologia com vistas à recuperação de ativos municipais, em todos os gastos realizados pelo município nos últimos 05 (cinco) anos, visando a apuração de valores retroativos não prescritos relativos à arrecadação de Imposto de Renda que seriam de direito do município e ações de assessoramento administrativas para creditamento e/ou compensação de valores perante a Receita Federal/União, no âmbito do município de SANTARÉM, estado do PARÁ.
I - Gestor de Execução do Contrato e Fiscal Técnico de Execução do Contrato:
a) Titular: RAIMUNDO ALFREDO CANTO SEIXAS, matrícula nº 65213.
II - Fiscal Técnico do Contrato:
a) Titular: IRACIARA DE ASSIS COSTA, matricula nº 70936;
b) Substituto: VILBERTO SA DA SILVA, matrícula nº 3704.
Art. 2° São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:
a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;
h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;
j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.
k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;
4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
6) a satisfação do público usuário.
m) representar a SEFIN perante o contratado;
n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;
o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.
q) dar ciência à SEFIN sobre:
1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;
s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer às seguintes diretrizes:
1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:
a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto
contratado;
c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;
d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços

(TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações,
Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;
h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;
j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 25 de setembro de 2024.

PAULO DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças - Interino
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS
Portaria Nº 735/2024
GAP/PMS De 18 de Setembro 2024

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC65669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO -SEMC.
CONTRATO N° 028/2024 SEMC- Adesão a Ata de Registro de Preço 002/2024-SEMG- Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. CNPJ 05.182.233/0015-71. Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA(CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR .**Contratada ALEX F. CAVALCANTE SERVIÇO E COMERCIO - ME, CNPJ 34.194.638/0001-22 com o valor de R$ 46.730,90 (quarenta seis mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) Vigência 05/09/2024 a 05/09/2025.

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4888813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2023-SEHAB. Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2022-SEMSA/ Processo Administrativo nº 844/2024. Objeto: Aquisição de Agenciamento e Passagens Aéreas Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Habitação E Regularização Fundiária-SEHAB/ VOAR TURISMO EIRELI.
Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025. Valor Global: R$ 48.000,24 (Quarenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos).

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7841AE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 010/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo quinto dia do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:0F4B0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO No 015/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE OFERTEM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA PARA
O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.. Empresa credenciada: H CABRAL DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ No 37.031.493/0001-37. DETERMINO que a empresa credenciada seja convocada para celebração
do Termo de Contrato.

Santarém- Pa, 27 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto no 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:19651137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO No 016/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE OFERTEM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE PEDIATRIA PARA O
ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. Empresa credenciada:
SANTAREM PEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ No 36.766.273/0001-99. DETERMINO que a empresa credenciada seja convocada para
celebração do Termo de Contrato.

Santarém- Pa, 27 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto no 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CCADC0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 052/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM UPA 24 HORAS E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 01/10/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/10/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:2EDF381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº192/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº192/2024 – SEMSA Santarém, PA 25 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24/09/2024 a 27/09/2024, a servidora (o) **EDENILZA FIGUEIREDO GONÇALVES DE SOUZA**, para responder interinamente pela

Coordenação do Centro de Referência em Saúde da Criança, período que a Titular Oldaisa Ribeiro Alves Borges, participa do Evento sobre a Avaliação do Sinase e do Plano Decenal, que será realizado em Bélem, Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:5DEAF6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº201/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº201/2024 – SEMSA Santarém, PA 26 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24/09/2024 a 04/10/2024, a servidora (o) **PAULA DE MELO PIEDADE**, para responder interinamente pela Assessoria Especial da Região de Rios, período que a Titular Joscinete Tangara Santos da Silva, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:6862E878

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, Assinatura da Ata 012-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **ACM LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 40.190.705/0001-33, com o valor global de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais); Assinatura da Ata 016-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI**, CNPJ 25.406.063/0001-73, com o valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Assinatura da Ata 017-SEMTRAS: 24/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **CS REI DO PLASTICO EIRELI**, CNPJ 30.060.599/0001-10, com o valor global de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais); Assinatura da Ata 033-SEMTRAS: 13/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada**: EDINHO SILVA DE AGUIAR**, CNPJ 21.361.181/0001-51, com o valor global de R$ 84.353,90 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Assinatura da Ata 018-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada**: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ 07.628.070/0001-38, com o valor global de R$ 31.691,40 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos); Assinatura da Ata 034-SEMTRAS: 13/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**, CNPJ 37.358.317/0001-04, com o valor global de R$ 46.892,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais); Assinatura da Ata 022-SEMTRAS: 12/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Assinatura da Ata 023-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA**, CNPJ 50.279.385/0001-46, com o valor global de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais); Assinatura da Ata 024-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS**, CNPJ 65.149.197/0002-51, com o valor global de R$ 128.388,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais); Assinatura da Ata 026-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **SEVENTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ 08.784.976/0002-95, com o valor global de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais); Assinatura da Ata 027-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicada e homologada: **T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 47.763.007/0001-29, com o valor global de R$ 58.269,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais); Assinatura da Ata 028-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **T. D. A. S**, CNPJ 49.264.057/0001-97, com o valor global de R$ 15.999,84 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Assinatura da Ata 029-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 41.011.821/0001-00, com o valor global de R$ 210.826,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e vinte e seis reais); Assinatura da Ata 035-SEMTRAS: 24/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30, com o valor global de R$ 217.132,76 (duzentos e dezessete mil e cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); Assinatura da Ata 030-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0003-99, com o valor global de R$ 106.276,50 (cento e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Assinatura da Ata 031-SEMTRAS: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 05.508.323/0001-04, com o valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). As atas

com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2B250FB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **CLEICE VALE DA SILVA SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade **nº 4.441.427–SSP-PA**, **CPF nº 779.985.882-68** e Portaria **nº0115/2005**, **Cargo/Função**, **SECRETARIA ESCOLAR**, lotada neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. . **Referente ao exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO- 30 DE JULHO DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A2420F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora, **CLEICE VALE DA SILVA SOUZA**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 4.441.427** – SSP/PA e CPF. Nº **779.985.882-68,** Portaria nº **0115/2005**, Cargo/Função **COORDENADORA PEDAGOGICO (CARGO COMISSIONADO)**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO, 30 DE JUNHO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:26DD3CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 279/2023

PORTARIA Nº279/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** da servidora **CLEICE VALE DA SILVA SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº **4.441.427 – SSP-PA**, **CPF nº 779.985.772-68** e Portaria **nº0115/2005**, **Cargo/Função COORD. DE CURRICULO ESCOLAR**, lotada neste Órgão Municipal**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 30 de junho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:8DE7D4E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 18/10/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:714D1B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 037/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. E foi declarado como vencedora as empresas **NORTE SUL COM. DE**

PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 08.778.948/0001-84, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.277.321,65 (um milhão duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos); PNEU ZERO EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.335.071/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); V. PEREIRA ROCHA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 8.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 917.576,51 (novecentos e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:663E79CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 172/2022; **PROCESSO ORIGINAL Nº: 2022/451899**; **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio, referente a "Construção de pavimentação em blokret sextavado, com meio fio, linha d'água e calçamento no Bairro Centro, no município de Senador José Porfírio, neste Estado"; **PRAZO:** O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 24/09/2024, fica prorrogado para 24/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal de Senador José Porfirio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4510259A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Segundo Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00034-SRP**, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.786.588/0001-19. Contrato nº 2022092303-FME e Contrato nº 2022092304-FUNDEB, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 20/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 19 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D40A76A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2024092601-SEMED,** por meio dessa publicação, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00003-PMT**, que tem como objeto a Locação de Imóvel na Zona Rural a ser utilizado como espaço escolar municipal destinado aos alunos da comunidade do Caranã atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **EDINALDO CHAVES BRASIL**, inscrito no CPF nº 381.099.802-87. Onde se lê "Valor R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)". Lê-se "Valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)".

Tracuateua, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E3AAD6FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 042-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): A. ANTUNES DE SOUZA LTDA, com o valor total de R$ 29.200,00(Vinte e Nove Mil, Duzentos Reais), J. K. GOMES SILVA LTDA, com o valor total de R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 19 de Setembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 19 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B0FEF2A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 042/2024

CONTRATO Nº.....: 3009001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. ANTUNES DE SOUZA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 12.560,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 8.870,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 7.770,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7511B174

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 042/2024

CONTRATO Nº.....: 3009002/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J. K. GOMES SILVA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 10.800,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 5.400,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E05D1188

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 041/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 041-2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FME E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): MINART - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor total de R$ 1.821.790,00(Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 19 de Setembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 19 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9EF861BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONTRATO Nº.....: 3009003/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MINART - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FME E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.183.400,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1701.123610008.1.036 Aquisição de Equipamentos,Móveis e Utensílios p/Unidades Escolares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.183.400,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F571662B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 041/2024

CONTRATO Nº.....: 3009004/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: MINART - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FME E FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 638.390,00 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 549.236,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 79.052,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123670008.2.079 Manutenção Educação Especial/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.102,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FE9F5066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2024-064FMS
Processo Administrativo nº 242/2024/ADM

O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **11 de outubro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 30 de setembro de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D387DF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-106PMT
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 210/2024/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MOTOSSERRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor das empresas: **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº: 05.003.850/0001-67, arrematante dos **Lote único: 0001,** com valor arrematado de **R$: 55.531,99** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais noventa e nove centavos), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$ **55.531,99** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais noventa e nove centavos), nos Termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Tucumã – PA, **30 de setembro de 2024.**

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:61842755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240220 Contratante: **PMU** Contratada: **BOHEME BUSINESS LTDA,** CNPJ: 31.884.498/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos/executivo operacional para prestação de serviços relacionados à Lei Nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) ao Decreto Nº 11.740 DE 18 de outubro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: Dispensa Nº 006-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/09/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 15.138,80.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240221 Contratante: **PMU** Contratada: **MIRANDA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA,** CNPJ: 40.537.717/0001-91 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desobstrução e viabilização de acesso a companhia brasileira bauxita/usina de passivos ambientais CBB/USPAN, no qual exigem o reestabelecimento da estrada de aproximadamente 15km. Origem: Dispensa Nº 008-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 26/09/2024 a 25/11/2024, Valor: R$ 180.052,01.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:2B721F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2024-PMU
O Município de Ulianópolis, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que, por razão de inconsistência, divergências de valores de referência da obra em alguns documentos do certame como: Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária e demais anexo do processo licitatório na modalidade Concorrência Presencial de nº 003/2024-PMU, Processo Administrativo nº 056/2024-SEMAF/PMU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, fica CANCELADA a Sessão Pública de abertura marcada para as 09:00h do dia 29 de Outubro de 2024.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:9FB8DE0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00011
PROCESSO ADM Nº 92024-00011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240016/2024

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, compareceram, de um lado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00011, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Uruará " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00011, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Uruará Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS;

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega das máquinas deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 25 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Orgão Gerenciador

A ROCHA BARROS LTDA
CNPJ: 14.677.390/0001-43
Empresa

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.386.859/0001-90
Empresa

CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 05.950.871/0001-90
Empresa

J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ: 17.142.432/0001-30
Empresa

MDX COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ: 50.401.485/0001-01
Empresa

SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.622.383/0001-68
Empresa

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:5EA04035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

14º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.
Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 14º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos no ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de SETEMBRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:802785B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viseu, torna público a Retificação da publicação circulada no DOU, seção 3, pág. 243 do dia 26/09/2024, IOEPA, pág. 89 do dia 26/09/2024 e FAMEP pág. 130 do dia 25/09/2024. Onde se Lê: Inexigibilidade de Licitação 012/2024. Leia-se: Dispensa de Licitação 001/2024.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:83B1DF94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL - KESIA MOREIRA DE ARAUJO

DECRETO Nº. 464/24 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento da servidora **KESIA MOREIRA DE ARAUJO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a contar de hoje dia 30 de setembro de 2024, em razão do falecimento da servidora municipal **KESIA MOREIRA DE ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, determinando-se a manutenção das atividades normais nas repartições públicas municipais, todavia com hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal em meio mastro, em memória a falecida e em condolência à família enlutada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:91748857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE – Nº. 003/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2021/PMX

OBJETO: objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°008/2021/PMX**, datado de 1 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 3 (três) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro – CEP 68.555-191 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.679.396/0001-69, neste ato representado pela senhora **LUCIMAR GERALDA DE CASTRO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF sob o nº 298.152.742-87 e RG 2515298 SSP/PA, residente e domiciliado à Travessa 03, 300, Fundos, Setor Remor, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP; 6853000.
VALOR TOTAL: – 304.150,00 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta reais).

Xinguara - Pará, em 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:39D8808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 181/2022/PMX. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 181/2022/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022/PMX

OBJETO: Prorrogação por 6 (seis) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado. Período compreendido de 01 de julho de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA Estado do Pará pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura situada a Praça Vitória-Régia s/nº, Centro nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito municipal, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADO: SEBASTIÃO MARTINS BUENO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 316594 SSP/GO e inscrito no CPF 088.185.292-72, residente e domiciliado na rua Guajajaras, nº 113, Centro, Xinguara – PA.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 7.332,50 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo pago em 6 (seis) parcelas de R$ 1.466,50 MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que será pago pela Tesouraria da Prefeitura de Xinguara, diretamente ao LOCADOR, mediante depósito bancário.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 01 de julho de 2025.

Xinguara - Pará, em 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:13DC7520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023/PMX

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias consecutivos, com vencimento em 27/11/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023/PMX,** passando a vigorar até 27 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ 49.997.888/0001-78, estabelecida à Rua Bejamin Cavet, nº 288, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.300-340, telefone: (41)99636-5823, e-mail: **novaeracuritiba@hotmail.com**, representada neste ato pela Sra. **IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO**, brasileira, casada, empresário, portador do RG 3.927.955-0 SESP/PR e CPF 411.728.849-00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2024.
Xinguara - Pará, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:54C0C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2023/PMX

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias consecutivos, com vencimento em 27/11/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2023/PMX,** passando a vigorar até 27 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, C.N.P.J. nº 47.270.248/0001-36, estabelecida à Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-100, telefone: (41) 3042-2516, e-mail: **pneuscuritiba@gmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário,

portador do RG 1.428.563 SESP/MG e CPF 509.124.029-20, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2024.
Xinguara - Pará, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6074D0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2023/PMX

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias consecutivos, com vencimento em 27/11/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 261/2023/PMX,** passando a vigorar até 27 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA, C.N.P.J. nº 44.472.217/0001-70, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, nº 553, Bairro Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, telefone: (48) 3653-1482, e-mail: **licitacao@jnpneus.com.br**, representada neste ato pela Sra. **NATHALIA RICKEN OENNING**, brasileira, solteira, empresário, portador do Carteira Nacional de Habilitação 07.540.390.221 DETRAN/SC e CPF 114.620.469-83, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2024.
Xinguara - Pará, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:53B33509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023/PMX

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias consecutivos, com vencimento em 27/11/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2023/PMX,** passando a vigorar até 27 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luis Muraro, Bairro Marajoara II, nº 4, Xinguara/PA, CEP: 68.557-530, telefone: (94) 99141-8512, e-mail: **jacksonluizleite@yahoo.com.br**, representada neste ato pela Sra. **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA e CPF 815.163.632-72, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2024.
Xinguara - Pará, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:78306D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2023/PMX

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 081/2023/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias consecutivos, com vencimento em 27/11/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 263/2023/PMX,** passando a vigorar até 27 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, C.N.P.J. nº 34.925.161/0002-99, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº 663, Bairro Salé, Santarém/PA, CEP: 68.040-400, telefone: (93) 98430-6478, e-mail: **licitacao.sopesadospa@gmail.com**, representado neste ato pelo Sr. **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.547.41 SSP/MT e CPF 545.612.991-49, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2024.
Xinguara - Pará, 27 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0C57D02A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240108

Ata de Registro de Preços Nº 20240108, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Secretarias e Departamentos a ela vinculada. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada pela Sr. ª **EUNICE NUNES COSTA**, Secretária Municipal de Finanças, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2021, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 750.050,00 (setecentos e cinquenta mil e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: C F PIRES DE ARAUJO COMERCIO; C.N.P.J. nº 40.091.976/0001-31, estabelecida à AV 08 N 823, CENTRO, Rio Maria PA, (94)99200-0557, representada neste ato pelo Sr(a). **CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO,** C.P.F. nº 738.591.411-04, R.G. nº 2072311 SSP ES;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO	Serviço	2 BL	R$ 73,90	R$ 147,80
0002	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	Serviço	3 BL	R$ 30,00	R$ 90,00
0003	TERMO DE EMBARGO, INTERDIÇÃO E APREENSÃO	TERMO DE EMBARGO, INTERDIÇÃO E APREENSÃO	Serviço	3 BL	R$ 54,00	R$ 162,00
0006	BLOCO DE ANOTAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BLOCO DE ANOTAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAG	Serviço	50 BL	R$ 20,00	R$ 1.000,00
0007	BLOCO DE BOLETIM DE GASTOS CIRÚRGICO	BLOCO DE BOLETIM DE GASTOS CIRÚRGICO Esp	Serviço	5 BL	R$ 33,00	R$ 165,00
0008	BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	BLOCO COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO H	Serviço	20 BL	R$ 17,00	R$ 340,00
0009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PRÉ-OPERATÓRIO	BLOCO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PRÉ-O	Serviço	150 BL	R$ 17,00	R$ 2.550,00
0010	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO	Serviço	300 BL	R$ 14,00	R$ 4.200,00
0011	BLOCO DE BPA INDIVIDUALIZADO	BLOCO DE BPA INDIVIDUALIZADO	Serviço	70 BL	R$ 19,00	R$ 1.330,00

0012	BLOCO DE BPA CONSOLIDADO	BLOCO DE BPA CONSOLIDADO	Serviço	200 BL	R$ 13,00	R$ 2.600,00
0013	BLOCO DE DESCRIÇÃO CIRÚRGIA	BLOCO DE DESCRIÇÃO CIRÚRGIA	Serviço	5 BL	R$ 50,00	R$ 250,00
0014	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO	Serviço	50 BL	R$ 17,00	R$ 850,00
0018	BLOCO DE PEDIDO DE EXAME - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO DE PEDIDO DE EXAME	Serviço	300 BL	R$ 14,50	R$ 4.350,00
0019	BLOCO DE RECEITA AMARELA	BLOCO DE RECEITA AMARELA	Serviço	15 BL	R$ 18,00	R$ 270,00
0020	BLOCO DE ANOTAÇÕES	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Serviço	200 BL	R$ 26,00	R$ 5.200,00
0021	BLOCO DE RECEITA B - CONTENDO 100 FOLHAS	BLOCO DE RECEITA B	Serviço	100 BL	R$ 17,90	R$ 1.790,00
0022	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO	Serviço	5.000 BL	R$ 11,99	R$ 59.950,00
0023	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE DUAS VIAS(C)	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE DUAS VIAS (C)	Serviço	4.000 BL	R$ 13,99	R$ 55.960,00
0024	BLOCO LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO	Serviço	30 BL	R$ 15,00	R$ 450,00
0025	BLOCO LAUDO DE CIRURGIA	BLOCO LAUDO DE CIRURGIA	Serviço	250 BL	R$ 15,00	R$ 3.750,00
0026	BLOCO PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO	BLOCO PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO	Serviço	100 BL	R$ 19,00	R$ 1.900,00
0027	CARDENETA DE GESTANTE	CARDENETA DE GESTANTE	Serviço	3.000 UN	R$ 15,00	R$ 45.000,00
0028	CARDENETA DE VACINAÇÃO INFANTIL	CARDENETA DE VACINAÇÃO INFANTIL	Serviço	2.000 UN	R$ 15,00	R$ 30.000,00
0029	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	Serviço	5.000 UN	R$ 1,43	R$ 7.150,00
0030	CARTÃO DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS	CARTÃO DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS	Serviço	5.000 UN	R$ 1,75	R$ 8.750,00
0031	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE REGISTRO DIÁRIO DE ATIVIDADES	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE	Serviço	50 BL	R$ 19,00	R$ 950,00
0032	FICHA DE BOLETIM DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD	FICHA DE BOLETIM DE PROGRAMA DE CONTROLE	Serviço	1.000 BL	R$ 15,00	R$ 15.000,00
0033	FICHA BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA PECD-PROGRAMA EST. CONTROLE DENGUE	FICHA BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA	Serviço	500 BL	R$ 18,00	R$ 9.000,00
0034	FICHA DE CADASTRO DE ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA À AGROTÓXICOS	FICHA DE CADASTRO DE ÁREAS COM POPULAÇÃO	Serviço	50 BL	R$ 20,00	R$ 1.000,00
0035	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO	Serviço	1.500 BL	R$ 10,00	R$ 15.000,00
0036	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIV	Serviço	1.000 BL	R$ 10,00	R$ 10.000,00
0037	FICHA ESUS - ATENDIMENTO DOMICILIAR	FICHA ESUS - ATENDIMENTO DOMICILIAR	Serviço	2.000 BL	R$ 10,00	R$ 20.000,00
0038	FICHA ESUS - CADASTRO DOMILIAR E TERRITORIAL	FICHA ESUS CADASTRO DOMILIAR E TERRIT.	Serviço	2.000 BL	R$ 10,00	R$ 20.000,00
0039	FICHA ESUS - CADASTRO INDIVIDUAL	FICHA ESUS - CADASTRO INDIVIDUAL	Serviço	2.000 BL	R$ 21,80	R$ 43.600,00
0040	FICHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO DE POPULAÇÕES EXPOSTAS À AGROTÓXICO	FICHA INDIVIDUAL DE MONITORAMENTO	Serviço	50 BL	R$ 25,00	R$ 1.250,00
0041	FICHA DE LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE/INDICAÇÕES POR ESTRATO	FICHA DE LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE	Serviço	50 BL	R$ 19,00	R$ 950,00
0042	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO)	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME	Serviço	1.000 BL	R$ 10,00	R$ 10.000,00
0043	FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	Serviço	500 BL	R$ 13,00	R$ 6.500,00
0044	FICHA DE RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA)	FICHA DE RESUMO DE BOLETIM	Serviço	100 BL	R$ 15,00	R$ 1.500,00
0045	FICHA SINAN - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA	FICHA SINAN DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA	Serviço	500 BL	R$ 15,00	R$ 7.500,00
0046	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO	Serviço	200 BL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0047	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO	Serviço	200 BL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0048	FICHA SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	FICHA SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS	Serviço	200 BL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0049	FICHA SINAN - ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO	FICHA SINAN ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO	Serviço	200 BL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0050	FICHA SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA	FICHA SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA	Serviço	200 BL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0051	FICHA SINAN - VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	FICHA SINAN - VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	Serviço	200 BL	R$ 15,00	R$ 3.000,00
0052	FOLHAS ADESIVADAS COM IMPRESSÃO COLORIDA	FOLHAS ADESIVADAS COM IMPRESSÃO COLORIDA	Serviço	3.000 UN	R$ 2,18	R$ 6.540,00
0053	FOLHAS ADESIVADAS COM IDENTIFICAÇÃO DO SORO	FOLHAS ADESIVADAS COM IDENTIFICAÇÃO	Serviço	5.000 UN	R$ 2,18	R$ 10.900,00
0054	RECEITUÁRIO BRANCO VETERINÁRIO	RECEITUÁRIO BRANCO VETERINÁRIO	Serviço	300 BL	R$ 14,00	R$ 4.200,00
0055	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO - FOLHAS CARBONADAS	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO	Serviço	150 BL	R$ 11,00	R$ 1.650,00
0056	REQUISIÇÃO DE COMPRAS - FOLHAS	REQUISIÇÃO DE COMPRAS	Serviço	150 BL	R$ 11,00	R$ 1.650,00

	CARBONADAS					
0057	CAPAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS	CAPAS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS	Serviço	500 UN	R$ 3,19	R$ 1.595,00
0058	CARTÃO DE VISITA - DIMENSÕES DE 9 X 5 (ARTES VARIADAS)	CARTÃO DE VISITA	Serviço	1.200 UN	R$ 0,67	R$ 804,00
0059	ADESIVO REDONDO/QUADRADO TAMANHO 5 X 5	ADESIVO REDONDO/QUADRADO TAMANHO 5 X 5 E	Serviço	1.600 UN	R$ 0,38	R$ 608,00
0060	PANFLETO PAPEL COUCHÊ A4 21 X 29,7CM	PANFLETO PAPEL Serviço COUCHÊ A4 21 X 29,7CM	Serviço	3.000 UN	R$ 0,64	R$ 1.920,00
0061	BRINDES GRÁFICOS	BRINDES GRÁFICOS	Serviço	4.000 UN	R$ 7,99	R$ 31.960,00
0062	BRINDES GRÁFICOS(CHAVEIROS ACRÍLICOS)	BRINDES GRÁFICOS(CHAVEIROS ACRÍLICOS)	Serviço	3.000 UN	R$ 6,49	R$ 19.470,00
0063	BRINDES GRÁFICOS(CANECAS)	BRINDES GRÁFICOS(CANECAS)	Serviço	3.800 UN	R$ 6,10	R$ 23.180,00
0064	BRINDES GRÁFICOS(GARRAFAS)	BRINDES GRÁFICOS GARRAFAS)	Serviço	3.800 UN	R$ 13,00	R$ 49.400,00
0065	CONVITE PAPEL COUCHÊ 180, FORMATO 9	CONVITE PAPEL COUCHÊ 180, FORMATO 9	Serviço	3.200 UN	R$ 4,18	R$ 13.376,00
0066	CARTAZ FORMATO 2	CARTAZ FORMATO 2	Serviço	1.200 UN	R$ 7,14	R$ 8.568,00
0067	BLOCO DE ANOTAÇÃO	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Serviço	3.200 BL	R$ 11,94	R$ 38.208,00
0068	PULSEIRAS DE ACESSO	PULSEIRAS DE ACESSO	Serviço	3.000 UN	R$ 3,88	R$ 11.640,00
0069	CERTIFICADOS FORMATO 9, COUCHÊ FOSCO 150GR, IMPRESSÃO 4X4(ARTES DIVERSAS)	CERTIFICADOS FORMATO 9, COUCHÊ FOSCO 150	Serviço	3.100 UN	R$ 2,79	R$ 8.649,00
0070	CRACHÁ	CRACHÁ	Serviço	3.000 UN	R$ 11,26	R$ 33.780,00
0072	PASTA COM BOLSA	PASTA COM BOLSA	Serviço	3.100 UN	R$ 8,29	R$ 25.699,00
0073	PULSEIRA DE ACESSO PARA EVENTOS	PULSEIRA DE ACESSO PARA EVENTOS	Serviço	3.000 UN	R$ 3,45	R$ 10.350,00
0074	CRACHAS	CRACHAS Especificação: Papel couchê 180.	Serviço	200 UN	R$ 6,89	R$ 1.378,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 723.979,80						

Empresa: GRAFICA IGUACU LTDA; C.N.P.J. nº 20.949.657/0001-07, estabelecida à Rua Caetés, n 55, Iguaçu, Ipatinga MG, (31)3822-2483, representada neste ato pelo Sr(a). **CRISTIAN MARTINS DE SOUZA,** C.P.F. nº 117.218.136-59;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	FOLDERS	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	4.600 UN	R$ 0,86	R$ 3.956,00
0015	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	60 BL	R$ 25,17	R$ 1.510,20
0016	BLOCO DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50 BL	R$ 28,48	R$ 1.424,00
0017	BLOCO DE FICHA DE ANESTESIA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10 BL	R$ 13,00	R$ 130,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.020,20						

Empresa: GRAFICA IMPRESSUS LTDA; C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53, estabelecida à Rua Az de Ouro, Rodovia BR 316, Km 06, Levilândia, Ananindeua PA, (91) 3074-0714, representada neste ato pelo Sr(a). **LUCAS ROSA DO MONTE,** C.P.F. nº 020.464.242-63;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CAPA DE PROCESSO - SEMMA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1.000 UN	R$ 4,15	R$ 4.150,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.150,00						

Empresa: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA; C.N.P.J. nº 41.412.829/0001-89, estabelecida à Rua Dona Germana, 24, Centro, Currais Novos RN, (84) 99696-8585, representada neste ato pelo Sr(a). **JOSÉ REINALDO PINHEIRO,** C.P.F. nº 379.530.014-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0071	CRACHÁS PVC	Própria	Própria	1.000 UN	R$ 14,90	R$ 14.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 14.900,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6AEE9A1B

